

# Índice

---

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

## 2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	4

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	5
3.2 - Medições não contábeis	6
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	7
3.4 - Política de destinação dos resultados	8
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	9
3.7 - Nível de endividamento	10
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	11
3.9 - Outras informações relevantes	12

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	13
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	18
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	19
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	20
4.5 - Processos sigilosos relevantes	21
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	22
4.7 - Outras contingências relevantes	23
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	24

## 5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	25
5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	27

## Índice

---

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	28
5.4 - Outras informações relevantes	29
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	30
6.3 - Breve histórico	31
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	32
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	36
6.7 - Outras informações relevantes	37
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	38
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	39
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	40
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	41
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	42
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	43
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	44
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	45
7.9 - Outras informações relevantes	46
<b>8. Grupo econômico</b>	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	47
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	48
8.3 - Operações de reestruturação	49
8.4 - Outras informações relevantes	50
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	51
9.2 - Outras informações relevantes	52

## Índice

### 10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	53
10.2 - Resultado operacional e financeiro	57
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	58
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	59
10.5 - Políticas contábeis críticas	60
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	61
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	62
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	63
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	64
10.10 - Plano de negócios	65
10.11 - Outros fatores com influência relevante	66

### 11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	67
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	68

### 12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	69
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	72
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	73
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	74
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	75
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	76
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	78
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	79
12.12 - Outras informações relevantes	80

### 13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	81
--	----

## Índice

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	82
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	85
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	86
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	87
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	88
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	89
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	90
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	91
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	92
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	93
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	94
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	95
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	96
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	97
13.16 - Outras informações relevantes	98

## 14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	99
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	100
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	101
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	102

## 15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária	103
15.3 - Distribuição de capital	105
15.4 - Organograma dos acionistas	106
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	107

## Índice

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	108
15.7 - Outras informações relevantes	109
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	110
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	111
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	112
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações sobre o capital social	113
17.2 - Aumentos do capital social	114
17.5 - Outras informações relevantes	115
<b>18. Valores mobiliários</b>	
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	116
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	117
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	118
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	208
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	209
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	210
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	227
18.10 - Outras informações relevantes	228
<b>19. Planos de recompra/tesouraria</b>	
19.4 - Outras informações relevantes	237
<b>20. Política de negociação</b>	
20.2 - Outras informações relevantes	238

## Índice

---

### 21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	239
21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas	241
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	243
21.4 - Outras informações relevantes	244

### 22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	245
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	246
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	247
22.4 - Outras informações relevantes	248

## 1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Martha de Sá Pessoa**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Os diretores acima qualificados, declaram que:**

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

**2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	287-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	PriceWaterhouseCoopers
<b>CPF/CNPJ</b>	61.562.112/0001-20
<b>Período de prestação de serviço</b>	26/10/2010 a 27/03/2013
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Auditoria das demonstrações financeiras anuais e revisões especiais trimestrais
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Conforme o contrato celebrado com os auditores, a Companhia deverá pagar aos auditores a quantia de R\$ 46.900,00, acrescida dos impostos aplicáveis. (i) Honorário refere-se integralmente a serviços de auditoria. (ii) Não há realização de outro tipo de serviço pela empresa.
<b>Justificativa da substituição</b>	Rodízio de auditores.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Emerson Laerte da Silva	26/10/2010 a 27/03/2013	125.160.718-76	Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-903, Telefone (11) 36743833, e-mail: emerson.laerte@br.pwc.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	418-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	57.755.217/0001-29
<b>Período de prestação de serviço</b>	28/03/2013
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Conforme o contrato celebrado com os auditores, a prestação de serviços é auditoria das demonstrações financeiras, dos informes trimestrais e dos patrimônios separados.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Honorários integralmente referidos a serviços de auditoria para o exercício de 2013, que se encerrou em 31 de dezembro de 2013: R\$ 47.500,00 acrescido dos impostos cabíveis (ISS, PIS e COFINS). Honorários integralmente referidos a serviços de auditoria para o exercício de 2014, que se encerrou em 31 de dezembro de 2014: R\$ 68.000,00 acrescido dos impostos cabíveis (ISS, PIS e COFINS). Honorários integralmente referidos a serviços de auditoria para o exercício de 2015, que se encerrará em 31 de dezembro de 2015: R\$ 71.400,00 acrescido dos impostos cabíveis (ISS, PIS e COFINS). Não houve realização de outro tipo de serviço pela empresa em nenhum dos períodos referidos.

**Justificativa da substituição****Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor**

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Rodrigo de Mattos Lia	28/03/2013 a 01/09/2014	132.892.398-37	Rua Renato Paes de Barros, 33, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (11) 21833679, Fax (11) 21833001, e-mail: rlia@kpmg.com.br
zenko nakassato	02/09/2014	916.464.218-68	Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, 14 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (011) 39406359, e-mail: znakassato@kpmg.com.br

## **2.3 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**3.1 - Informações Financeiras - Individual**

---

**(Reais)****Últ. Inf. Contábil (30/09/2015)****Exercício social (31/12/2014)****Exercício social (31/12/2013)****Exercício social (31/12/2012)**

### **3.2 - Medições não contábeis**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
<b>a) Regras sobre retenção de lucros</b>	(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.		
Dedução dos Prejuízos Acumulados	14	73	14
Valor das Retenções de lucro	4	0	0
<b>b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	A regra para distribuição de dividendos segue de acordo com o item acima. No final do exercício de 2014, a Companhia registrou um lucro acumulado de R\$4.453,11 e com isso ocorreu a distribuição de dividendos no valor de R\$ 1.057,62 conforme a regra acima.		
<b>c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Tendo em vista que a Companhia não possui acordo de acionistas, não há política de distribuição de dividendos, aplicando-se, portanto, a distribuição de dividendos obrigatórios previstos na lei 6.404/76.		
<b>d)Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Não há restrições à distribuição de dividendos.		

### **3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

Nos exercícios sociais referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014, não houve dividendos a conta de lucros retidos nem reservas constituídas.

**3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>30/09/2015</b>	122.000,00	Índice de Endividamento	0,36309524	
<b>31/12/2014</b>	185.000,00	Índice de Endividamento	1,34057971	

**3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento**

<b>Últ. Inf. Contábil (30/09/2015)</b>					
<b>Tipo de dívida</b>	<b>Inferior a um ano</b>	<b>Um a três anos</b>	<b>Três a cinco anos</b>	<b>Superior a cinco anos</b>	<b>Total</b>
<b>Quirografárias</b>	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
<b>Total</b>	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
<b>Observação</b>					

<b>Exercício social (31/12/2014)</b>					
<b>Tipo de dívida</b>	<b>Inferior a um ano</b>	<b>Um a três anos</b>	<b>Três a cinco anos</b>	<b>Superior a cinco anos</b>	<b>Total</b>
<b>Quirografárias</b>	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
<b>Total</b>	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
<b>Observação</b>					

### **3.9 - Outras informações relevantes**

Após o final do exercício de 2014, a Companhia zerou o prejuízo acumulado e registrou um lucro acumulado de R\$4.453,11. De acordo com Assembleia Geral o lucro acumulado teve a seguinte destinação: R\$1.057,62 foi distribuído em dividendos, R\$ 3.172,83 destinado para constituição de Reserva de capital e R\$ 222,66 destinado para constituição de Reserva Legal.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 2013 e 2014, exceto pelas operações em opção dos patrimônios separados das 7ª, 8ª, 9ª, 21ª, 22ª, 23ª, 26ª e 27ª séries, onde a Companhia comprou contratos de opção de DI para fazer o hedge da estrutura das emissões tendo em vista que os lastros dos CRAs tem sua remuneração pré-fixada enquanto a remuneração dos CRA é pós fixada, em CDI. Caso o CDI durante o prazo da operação seja superior ao estimado no dia da fixação das taxas dos lastros, os contratos de opções serão realizados de forma que o Patrimônio Separado tenha recursos suficientes para remunerar todos os investidores dos CRA.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### Riscos Relacionados ao Emissor

#### Companhia dependente de registro de companhia aberta

A Companhia tem com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Companhia não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

#### Não aquisição de Créditos do Agronegócio

A Companhia não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos adquiridos de terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Companhia pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento e desenvolvimento futuros das atividades da Companhia, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.

#### Administração

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

#### Realização de Operações em mercados de derivativos

A Companhia não realizou, até a data deste Formulário de Referência, operações que envolvam derivativos, exceto pela operação em opção do patrimônio separado da 7ª, 8ª, 9ª, 21ª, 22ª, 23ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 33ª, 34ª e 35ª séries da 1ª emissão de CRA, onde a Companhia comprou contratos de opção de DI para fazer o hedge da estrutura das emissões tendo em vista que os lastros dos CRAs tem sua remuneração pré fixada enquanto a remuneração dos CRA é pós fixada, em CDI.

De acordo com o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, é permitida a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos. Estas operações podem aumentar a volatilidade da carteira, limitar as possibilidades de rentabilidade nas operações realizadas e não produzir os efeitos pretendidos, o que pode expor o patrimônio comum da Companhia.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

#### A Securitização no Agronegócio Brasileiro

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações significativas, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando a emissão de CRAs pela Companhia e conseqüentemente, sua rentabilidade.

#### Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em havendo a necessidade de recurso às vias judiciais, não há certeza quanto à recuperação de valores investidos, podendo haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual, dentre outras.

#### Securitização Imobiliária no Brasil

O setor imobiliário está sujeito a características específicas, associadas à incorporação imobiliária, construção e locação e venda de imóveis dependendo da natureza do crédito imobiliário lastro dos CRIs, e podem incluir, sem limitação, o atraso ou a falta de pagamento pelo devedor do crédito imobiliário, falhas na constituição da garantia real ou insuficiência das garantias reais prestadas, revisão judicial ou rescisão de contrato que dá origem ao direito creditório e pagamento antecipado dos direitos creditórios. O setor também está sujeito ao declínio da atividade econômica do Brasil, já que isto pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, por meio da desaceleração da economia, aumento da taxa de juros, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando a emissão de CRIs pela Companhia e conseqüentemente, sua rentabilidade.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Políticas e regulamentações que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e a lucratividade do setor agropecuário.

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos das devedoras, restringir a capacidade dos produtores rurais de fechar negócios nos mercados em que atua e em mercados que pretendam atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços.

Falta de Regulamentação específica de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) pela Comissão de Valores Mobiliários

A atividade que a Companhia desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRAs. Como ainda não existe regulamentação específica para esses valores mobiliários e suas ofertas ao público, a CVM, por meio do Comunicado definido na Reunião do Colegiado realizada em 18 de novembro de 2008, entendeu que os comandos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, principal norma da CVM relativa aos certificados de recebíveis Imobiliários (CRIs), seriam aplicáveis, no que coubessem, às ofertas públicas de distribuição de CRAs e seus emissores. Assim, enquanto a CVM não tratar da matéria em norma específica, será aplicada às ofertas de CRAs a Instrução 414 de 2004, nos termos do Comunicado do Colegiado da CVM lembrado acima, com as devidas adaptações, no que couberem, a fim de acomodar as possíveis incompatibilidades entre a regulamentação de CRI e as características dos CRAs e de seus emissores (sem prejuízo da possibilidade de eventual edição posterior de norma específica nesse sentido). No que diz respeito à regulamentação de suas ofertas, os CRAs devem seguir, ainda, as previsões das Instruções CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e 476, de 16 de janeiro de 2009.

Por serem títulos que podem ser negociados, os CRIs e os CRAs estão sujeitos às regras de instituições de mercado de bolsa e balcão organizado, que podem ser alteradas de acordo com sua discricionariedade. Isto pode alterar as regras de registro de CRIs e CRAs de forma que dificultem ou inviabilizem seu registro.

### Riscos relacionados aos seus prestadores de serviços

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, que fornecem serviços. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Companhia, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Companhia. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

### ***Risco de alterações na legislação tributária aplicável aos CRA/CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA/CRI***

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA ou em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei nº 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

Além disso, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA/CRI no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA/CRI, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA/CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei n.º 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA/CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA/CRI para seus titulares.

### **Riscos relacionados aos seus clientes**

Grande parte das suas receitas depende de um pequeno número de clientes, e a perda desses clientes poderá afetar adversamente os seus resultados.

### **Riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

A Companhia é controlada pelo Sr. William Trosman, Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde o dia 30.04.2012. O Sr. William é sócio

#### **4.1 - Descrição dos fatores de risco**

controlador da Octante Gestão de Recursos Ltda. (“Octante Gestora”), empresa registrada junto à CVM como prestador de serviços de administração de carteira.

No futuro, poderá haver situações de conflito de interesses entre o acionista controlador da Companhia e os interesses dos demais acionistas da Companhia e/ou dos titulares de títulos emitidos pela Companhia.

## **4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco**

No momento, a Companhia não tem expectativas quanto ao aumento ou redução na exposição a riscos acima mencionados.

### **4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para a Companhia.

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

A Companhia não possui participação em outras companhias, nem tampouco é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais cujas partes contrárias são administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

#### **4.5 - Processos sigilosos relevantes**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para a Companhia.

**4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para a Companhia.

#### **4.7 - Outras contingências relevantes**

A Companhia não possui contingências relevantes.

#### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

Não aplicável à Companhia.

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia não possui exposição relevante a riscos de mercado, tais como variações nas taxas de câmbio e inflação, em vista da própria natureza de suas atividades, exceto aqueles referentes à variação da taxa de juros. Ainda, a Companhia (i) não possui empréstimos indexados a taxas de juros sujeitas a efeitos relacionados à política monetária e fiscal adotada pelo governo brasileiro; e (ii) não celebrou nenhum contrato fixado em moeda estrangeira, não estando sujeita a flutuações cambiais. Porém, o caixa da Companhia é investido em operações compromissadas, indexadas a taxas de juros, que pode a vir alterar o fluxo de caixa da Companhia. Neste sentido, a Companhia não adota políticas de gerenciamento de risco.

Abaixo segue uma análise de sensibilidade sobre uma possível variação da taxa de juros diminuta.

### Análise de Sensibilidade

A Instrução CVM nº 475/08 requer que as Companhias apresentem resultados com cenários de deterioração de risco considerável. As variáveis-chave influenciam os cenários e podem impactar os resultados e/ou fluxos de caixa futuros da Companhia. Abaixo seguem os resultados da análise:

A Companhia entende que está exposta ao risco de variação do CDI, que remunera praticamente todas as aplicações financeiras. Dessa forma, apresentamos os cenários nos quais a análise será baseada:

- **Cenário Base:** Manutenção da taxa de juros média do CDI em relação ao verificado em 30 de setembro de 2015.
- **Cenário Adverso:** Diminuição em 25% da taxa de juros média do CDI em relação ao verificado em 30 de setembro de 2015.
- **Cenário Remoto:** Diminuição em 50% na taxa de juros média do CDI em relação ao verificado em 30 de setembro de 2015.

	Cenário base	Cenário adverso	Cenário remoto
Mudança na Variável	12,58% <sup>(*)</sup>	9,44%	6,29%

(\*) Obs. Taxa média do CDI entre 30/09/2014 e 30/09/2015. (Fonte: Cetip)

### Análise da Companhia

Fator de Risco	Instrumento Financeiro	Risco	Cenário base	Cenário Adverso	Cenário Remoto
Ativo Financeiro - Aplicações Financeiras <sup>(*)</sup>	Taxa de juros	Diminuição da taxa do CDI	49,54	48,15	46,77

(\*) Tomando-se por base as aplicações financeiras disponíveis em 30/09/2015 \* R\$ 44.

O impacto no resultado da Companhia em cada cenário:

	<b>R\$</b>
Cenário base	5,54
Cenário adverso	4,15
Cenário remoto	2,77

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Ainda, a Companhia realiza suas operações por meio da instituição do regime fiduciário sobre créditos imobiliários e/ou do agronegócio que lastreiam suas operações, em conformidade com a Lei 9.515/97, de forma que os passivos da Companhia estão vinculados diretamente com a realização dos ativos correspondentes. Em razão disto, a Companhia não possui exposição relevante a riscos de crédito.

Os principais riscos inerentes às atividades da Companhia decorrem da redução ou estagnação do volume de operações de ativos imobiliários e/ou do agronegócio, devido ao enfraquecimento do próprio mercado imobiliário e/ou do agronegócio, de uma piora significativa da situação econômica do país ou, ainda, de uma possível diminuição da aceitação pelo mercado e da credibilidade dos instrumentos de securitização.

No âmbito de suas operações, a Companhia celebra contratos de opção de compra sobre índice de taxa média de Depósitos Interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujas as datas de vencimento sejam as mais próximas às datas de vencimento dos direitos creditórios que sejam lastro da emissão. Tal operação tem por objetivo cobrir integralmente as eventuais diferenças resultantes do descasamento entre as taxas de remuneração pós fixada dos títulos mobiliários emitidos com direitos creditórios pré fixados, lastros dos certificados de recebíveis emitidos pela Companhia. Não há garantia de que a Emissora tenha caixa suficiente para contratação de tais operações, tampouco que as mesmas serão suficientes para cobrir integralmente as eventuais diferenças resultantes do descasamento entre as taxas de remuneração creditórios lastros dos certificados de recebíveis emitidos pela Companhia.

## **5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

#### **5.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	03/05/2010
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Anônima
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	14/02/2011

### 6.3 - Breve histórico

A Companhia é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei nº 9.514/97. A Companhia foi constituída em 3 de maio de 2010 sob a denominação de “Mazomba Participações S.A.”. Posteriormente, teve sua denominação social alterada para “Octante Securitizadora S.A.” e seu objeto social passou a contar com as seguintes atividades:

- I. a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;
- II. a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;
- III. a emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- IV. a emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- V. a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e
- VI. a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

A Companhia obteve autorização da CVM como companhia aberta e emissor de CRA e CRI em 14 de fevereiro de 2011, com a concessão do registro na categoria “B” sob o nº 2239-0.

Mediante aumento de capital aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2011, o capital social da Companhia, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, passou a ser de R\$ 134.889,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais), dividido em 134.889 (cento e trinta e quatro mil oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

O principal acionista da Companhia é o Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman, que também é controlador da Octante Gestora.

A Companhia não possui: (i) participação em outras sociedades; (ii) investimentos e desinvestimentos de capital em andamento; (iii) ofertas públicas de aquisição de ações da Companhia efetuadas por terceiros ou pela Companhia com vistas à aquisição de ações de emissão de outras companhias; (iv) investimentos relevantes em outras sociedades; e (v) dependência de contratos de financiamento relevantes ao desempenho de suas atividades.

Após a reestruturação societária da Companhia ocorrida em 18 de setembro de 2012, a Companhia possui atualmente 2 acionistas: Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman e a Octante Gestão de Recursos Ltda.

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

I. A Companhia foi constituída em 3 de maio de 2010 pelos Srs. Eduardo Duarte e Simone Burck Silva. Em 30 de setembro de 2010, 800 (oitocentas) ações ordinárias, representativas na época de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia (“Ações”) foram vendidas para Srs. William Ismael Rozenbaum Trosman, Martha de Sá, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Fernanda Machado Andrea Martins Ferreira, por meio de um “Contrato de Compra e Venda de Ações da Mazomba SP Participações S/A” (“Contrato de Compra e Venda”), pelo preço total de R\$800,00 (oitocentos reais).

Os acionistas vendedores declararam aos compradores, na data do Contrato de Compra e Venda, que (i) eram os legítimos proprietários das Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferências, encargos e gravames de qualquer natureza, e que (ii) a Companhia nunca havia realizado qualquer atividade operacional, não possuía quaisquer empregados e/ou passivos, débitos ou obrigações, ainda que não contabilizados, pendentes de cumprimento até a data do contrato.

Adicionalmente, os acionistas vendedores obrigaram-se a indenizar os acionistas compradores por qualquer perda, dano, obrigação ou despesas resultantes de qualquer ato ou fato anterior à data de assinatura do Contrato de Compra e Venda e relacionada de qualquer maneira à Companhia e suas atividades.

Antes da compra e venda de ações objeto do Contrato de Compra e Venda, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
Eduardo Duarte	792	99	-	99
Simone Burck Silva	8	1	-	1
TOTAL	800	100%	Não aplicável	100%

Imediatamente após a compra e venda objeto do Contrato de Compra e Venda, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	720	90	-	90
Martha de Sá	40	5	-	5
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	24	3	-	3
Fernanda Machado Andrea Martins	16	2	-	2
TOTAL	800	100%	Não aplicável	100%

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

II. Em 11 de janeiro de 2011, a acionista Fernanda Machado Andréa Martins Ferreira alienou onerosamente a totalidade das ações de sua titularidade a Laszlo Cerveira Lueska pelo valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) representando o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária.

Antes da compra e venda de ações referida acima, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>% do capital social</b>
William Ismael Rozenbaum Trosman	89.999	90	Não aplicável	89,999%
Martha de Sá	5.000	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	3.000	3	Não aplicável	3%
Fernanda Machado Andrea Martins	2.000	2	Não aplicável	2%
Sergio Venditti	1	100%	Não aplicável	0,001%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>100%</b>

Imediatamente após a compra e venda de ações referida acima, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>% do capital social</b>
William Ismael Rozenbaum Trosman	89.999	90	Não aplicável	89,999%
Martha de Sá	5.000	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	3.000	3	Não aplicável	3%
Laszlo Cerveira Lueska	2.000	2	Não aplicável	2%
Sergio Venditti	1	100%	Não aplicável	0,001%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>100%</b>

III. Em 27 de abril de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 2,697 (duas mil seiscentos e noventa e sete) e 6,744 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para, respectivamente, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão, pelos valores de R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) e R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

reais), respectivamente. O acionista Sergio Venditti doou sua única ação ao acionista William Ismael Rozenbaum.

Antes da compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	121.399	89,999	Não aplicável	89,999%
Martha de Sá	6.744	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	4.047	3	Não aplicável	3%
Laszlo Cerveira Lueska	2.698	2	Não aplicável	2%
Sergio Venditti	1	0,001%	Não aplicável	0,001%
TOTAL	134.889	100%	Não aplicável	100%

Imediatamente após a compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	111.959	83	Não aplicável	83,000%
Martha de Sá	6.744	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	6.744	5	Não aplicável	5%
Laszlo Cerveira Lueska	2.698	2	Não aplicável	2%
Daniela De Luca Brandão	6.744	5%	Não aplicável	5%
TOTAL	134.889	100%	Não aplicável	100%

IV. Em 18 de Setembro de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 41.817 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete) ações ordinárias de sua titularidade para a Octante Gestão de Recursos Ltda, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 41.817,00 (quarenta e um mil e oitocentos e dezessete reais). Também alienaram onerosamente ações ordinárias, pelo preço de R\$ 1,00 por cada ação em favor da Octante Gestão de Recursos Ltda. os seguintes acionistas: Martha de Sá Pessoa (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), Laszlo Cerveira Lueska (2.698, dois mil seiscentos e noventa e oito), Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), e Daniela De Luca Brandão (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro). Dessa

## 6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

forma, Martha de Sá Pessoa, Laszlo Cerveira Lueska, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão retiraram-se da sociedade. O valor recebido referente a venda das ações foi de R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais) e R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), respectivamente.

Antes da compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>% do capital social</b>
William Ismael Rozenbaum Trosman	111.959	83	Não aplicável	83,000%
Martha de Sá	6.744	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	6.744	5	Não aplicável	5%
Laszlo Cerveira Lueska	2.698	2	Não aplicável	2%
Daniela De Luca Brandão	6.744	5%	Não aplicável	5%
<b>TOTAL</b>	<b>134.889</b>	<b>100%</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>100%</b>

Imediatamente após a compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>% do capital social</b>
William Ismael Rozenbaum Trosman	70.142	52	Não aplicável	52,000%
Octante Gestão de Recursos Ltda.	64.747	48	Não aplicável	48%
<b>TOTAL</b>	<b>134.889</b>	<b>100%</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>100%</b>

**6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Até a data deste Formulário, não foi protocolado nenhum pedido requerendo a falência e/ou a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6.7 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Companhia tem por objeto:

- I. a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;
- II. a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;
- III. a emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- IV. a emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- V. a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e
- VI. a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

A Companhia não possui sociedades controladas.

## **7.2 - Informações sobre segmentos operacionais**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

#### **7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **7.8 - Relações de longo prazo relevantes**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **7.9 - Outras informações relevantes**

A Companhia não adere, por qualquer meio, a políticas de responsabilidade social, patrocínio ou incentivo cultural.

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

### a) Controladores diretos e Indiretos

<b>Acionista</b>	<b>ON</b>	<b>%</b>	<b>PN</b>	<b>% do capital total</b>
William Ismael Rozenbaum Trosman	70.142	52,00	Não Aplicável	52,00
Octante Gestão de Recursos Ltda.	64.747	48,00	Não Aplicável	48,00
<b>Total</b>	<b>134.889</b>	<b>100</b>	<b>Não Aplicável</b>	<b>100</b>

### b) Controladas e coligadas

A Companhia não possui empresas controladas e/ou coligadas.

### c) Participações da Companhia em sociedades do grupo

A Companhia não detém participações em outras sociedades.

### d) Participações de sociedades do grupo na Companhia

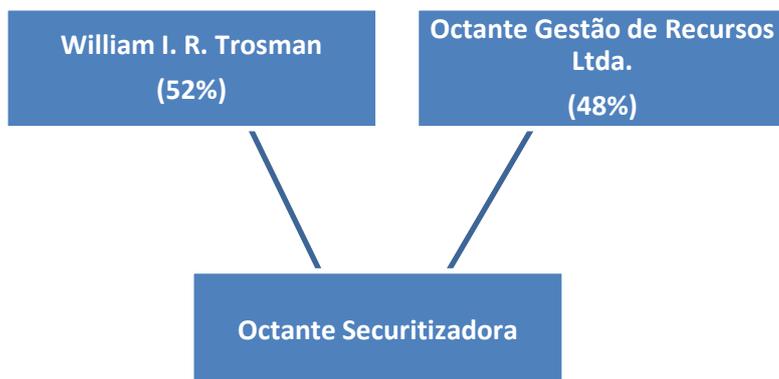
A Octante Gestão de Recursos Ltda possui 64.747 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete) ações ordinárias, representando 48% do capital.

### e) Sociedades sob controle comum

O Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman, controlador da Companhia, é também controlador da Octante Gestão de Recursos Ltda. ("Octante Gestora").

## 8.2 - Organograma do Grupo Econômico

Grupo Econômico



### 8.3 - Operações de reestruturação

<b>Data da operação</b>	<b>18/09/2012</b>
<b>Evento societário</b>	Alienação e aquisição de controle societário
<b>Descrição da operação</b>	O acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 41.817 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete) ações ordinárias de sua titularidade para a Octante Gestão de Recursos Ltda. Também alienaram onerosamente ações ordinárias em favor da Octante Gestão de Recursos Ltda. os seguintes acionistas: Martha de Sá Pessoa (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), Laszlo Cerveira Lueska (2.698, dois mil seiscentos e noventa e oito), Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (6.744 , seis mil e setecentos e quarenta e quatro), e Daniela De Luca Brandão (6.744 , seis mil e setecentos e quarenta e quatro). Dessa forma, Martha de Sá Pessoa, Laszlo Cerveira Lueska, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão retiraram-se da sociedade.
<b>Data da operação</b>	<b>27/04/2012</b>
<b>Evento societário</b>	Alienação e aquisição de controle societário
<b>Descrição da operação</b>	Em 27 de abril de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 2,697 (duas mil seiscentos e noventa e sete) e 6,744 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para, respectivamente, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão.

#### **8.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## **9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **9.2 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria monitora atentamente a situação financeira e a necessidade de recursos da Octante Securitizadora S.A. A Diretoria confia na sua estratégia de longo prazo e no ingresso de recursos financeiros de novas operações. Além disso, a Companhia tem o apoio dos acionistas. No ano de 2014, realizamos a emissão de 18 séries de CRA divididos em 8 operações. Verificamos uma melhora em alguns dos índices analisados. A expectativa positiva com relação ao aumento do número de emissões/operações para o ano de 2015 se mantém.

No ano de 2013, vimos aumento significativo dos índices de liquidez corrente e imediata. Esse crescimento ocorreu em razão do aumento do caixa gerado pelo recebimento proveniente das emissões no ano de 2013.

No ano de 2014, os índices voltaram a cair principalmente pelo aumento da conta Fornecedores e Transações com Partes Relacionadas, que se referem ao pagamento de despesas da companhia pela sua acionista minoritária, comum devido à sazonalidade de receitas da empresa, e esperava liquida-lo até o fim do primeiro trimestre do ano de 2015.

No primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2015, a expectativa de crescimento se manteve, com quatro emissões de Certificados de Recebível do Agronegócio e três emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários, além do recebimento de receitas por meio da remuneração pelas emissões já realizadas pela Companhia.

(R\$ mil)	30/09/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Ativo Circulante	366	230	156	101
Disponibilidades	63	170	138	87
Passivo Circulante	122	185	58	49
Índice de Liquidez Corrente	3,00	1,24	2,69	2,06
Índice de Liquidez Imediata	0,52	0,92	2,38	1,78

### b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; e (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

O capital social da Companhia é constituído somente por ações ordinárias nominativas, sendo que a Assembleia Geral pode deliberar a criação de ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito a voto. A Octante Securitizadora S.A. não possui capital autorizado. O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer hipótese adicional às indicadas na Lei das Sociedades por Ações para a ocorrência de resgate de suas ações, tampouco indica fórmula de cálculo do valor de resgate. Segue abaixo a estrutura de capital da Companhia.

	30/09/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Participação de Capital de Terceiro	26,6%	57,3%	31,7%	48,5%
Participação de Capital Próprio	73,4%	42,7%	68,3%	51,5%

### c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Octante Securitizadora S.A. espera receber receitas referentes a serviços de novas emissões ao longo do ano-calendário de 2015 e subsequentes, em montante suficiente para honrar os compromissos financeiros assumidos. Entende-se que no atual cenário, as estimativas de faturamento serão suficientes para permitir à Companhia honrar todas as suas obrigações.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Em 05/06/2013, a Octante Securitizadora S.A. contratou junto ao acionista controlador, mútuo financeiro, pelo qual o acionista controlador emprestou o montante de R\$75.000,00 por um período de quatro meses sem a incidência de juros, podendo os desembolsos serem realizados pelo acionista controlador sempre que solicitado pela Octante Securitizadora S.A. dentro do prazo estipulado até o montante acima citado para fortalecimento de capital de giro e despesas de curto prazo. Até 25/06/2013, a Octante Securitizadora S.A. havia solicitado e recebido R\$40.000,00. Não há dívida para investimentos ou outro tipo de obrigação em ativos não circulantes. A Octante Securitizadora S.A. quitou integralmente o valor do mútuo de R\$ 40.000,00 durante ano de 2013.

No ano-calendário de 2014, a Octante Securitizadora S.A. teve parte de suas despesas pagas pela sua acionista minoritária devido à sazonalidade de suas receitas. No segundo trimestre do ano de 2015, a Companhia saldou a totalidade das despesas pagas por sua acionista minoritária e não espera contrair novas despesas de sua acionista minoritária até o fim do exercício social.

### e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulante que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende utilizar-se do acordo de adiantamento de despesas com sua acionista minoritária em caso de dificuldade de liquidez, tendo em vista as melhores condições de financiamento ali apresentadas.

### f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Ao final do exercício de 2014, a companhia teve uma queda nos indicadores, pois teve parte de suas despesas pagas pela acionista minoritária, criando uma transação entre partes relacionadas. Esta queda se deve à sazonalidade das receitas da empresa, sendo que a Diretoria já constatou um aumento da receita nos três primeiros trimestres de 2015.

(R\$ mil)	30/09/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Passivo Circulante + Não Circulante	122	185	58	49
Patrimônio Líquido	336	138	125	52
Nível de Endividamento	0,36	1,34	0,46	0,94
Participação do capital de terceiros	0,26	0,57	0,31	0,49

As dívidas representadas no Balanço Patrimonial dos três últimos exercícios sociais e até o final do exercício de 2014, bem como do terceiro trimestre de 2015 são quirografárias e não há grau de subordinação entre elas.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não há utilização, bem como financiamento contratado.

### h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

No ano de 2013, houve a aquisição de equipamentos de informática e softwares. Mesmo assim, Caixa e Equivalentes de Caixa continua a ser o maior item do Ativo e seu crescimento, comparando 2013 e 2012, foi de mais 50%. Outro indicio do benefício de novas operações para a liquidez da empresa.

No exercício de 2014, a Companhia teve um aumento considerável no número de emissões realizadas, e isso se refletiu em um aumento igualmente considerável no volume de ativos.

Ao longo do exercício de 2015, o aumento do ativo se mantém, com destaque positivo à constituição e manutenção de sobra de caixa em aplicações financeiras. Por conta do aumento dos patrimônios administrados, destaca-se o aumento de 32% nas “Contas a Receber”

Análise Vertical	30/09/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%						
<b>Ativo Circulante</b>	<b>366</b>	<b>80%</b>	<b>230</b>	<b>71%</b>	<b>156</b>	<b>85%</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>
Caixa e Equivalentes Caixa	63	14%	170	53%	138	75%	87	86%
Aplicações Financeiras	44	10%	-	0%	-	0%	-	0%
Contas a Receber	147	32%	-	0%	-	0%	-	0%
Tributos a Recuperar	103	22%	33	10%	12	7%	12	12%
Despesas Antecipadas	53	12%	27	8%	6	3%	2	2%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>92</b>	<b>20%</b>	<b>93</b>	<b>29%</b>	<b>27</b>	<b>15%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Imobilizado	77	17%	82	25%	23	13%	-	0%
Intangível	15	3%	11	3%	4	2%	-	0%
<b>Ativo Total</b>	<b>458</b>	<b>100%</b>	<b>323</b>	<b>100%</b>	<b>183</b>	<b>100%</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>

Análise Horizontal	30/09/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>366</b>	<b>59%</b>	<b>230</b>	<b>47%</b>	<b>156</b>	<b>54%</b>	<b>101</b>	<b>0%</b>
Caixa e Equivalentes Caixa	63	-63%	170	23%	138	59%	87	-
Aplicações Financeiras	44	-	-	-	-	-	-	-
Contas a Receber	147	-	-	-	-	-	-	-
Tributos a Recuperar	103	212%	33	175%	12	0%	12	0%
Despesas Antecipadas	53	96%	27	350%	6	200%	2	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>92</b>	<b>-1%</b>	<b>93</b>	<b>244%</b>	<b>27</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
Imobilizado	77	-6%	82	257%	23	-	-	-
Intangível	15	36%	11	175%	4	-	-	-
<b>Ativo Total</b>	<b>458</b>	<b>42%</b>	<b>323</b>	<b>77%</b>	<b>183</b>	<b>81%</b>	<b>101</b>	<b>0%</b>

Da mesma forma que os Ativos da Companhia cresceram com o aumento nas emissões, os Passivos também cresceram, sendo puxados pelas “Obrigações Fiscais”, que representam no terceiro trimestre 20% dos Passivos.

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Análise Vertical	30/09/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%						
<b>Passivo Circulante</b>	<b>122</b>	<b>38%</b>	<b>184</b>	<b>57%</b>	<b>58</b>	<b>32%</b>	<b>49</b>	<b>49%</b>
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3	1%	3	1%	1	1%	2	2%
Fornecedores	6	2%	8	2%	12	7%	24	24%
Obrigações Fiscais	66	20%	6	2%	37	20%	21	21%
Outras Obrigações	32	10%	163	50%	4	2%	0	0%
Provisões	15	5%	4	1%	4	2%	2	2%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>336</b>	<b>104%</b>	<b>139</b>	<b>43%</b>	<b>125</b>	<b>68%</b>	<b>52</b>	<b>51%</b>
Capital Social Realizado	135	42%	135	42%	135	74%	135	134%
Reservas de Lucros	3	1%	0	0%	0	0%	0	0%
Lucros/Prejuízos Acumulados	198	61%	4	1%	-10	-5%	-83	-82%
		0%		0%		0%		0%
<b>Passivo Total</b>	<b>458</b>	<b>100%</b>	<b>323</b>	<b>100%</b>	<b>183</b>	<b>100%</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>

Análise Horizontal	30/09/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>122</b>	<b>-34%</b>	<b>184</b>	<b>217%</b>	<b>58</b>	<b>18%</b>	<b>49</b>	<b>-</b>
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3	0%	3	200%	1	-50%	2	-
Fornecedores	6	-25%	8	-33%	12	-50%	24	-
Obrigações Fiscais	66	1000%	6	-84%	37	76%	21	-
Outras Obrigações	32	-80%	163	3975%	4	-	0	-
Provisões	15	275%	4	0%	4	100%	2	-
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>336</b>	<b>142%</b>	<b>139</b>	<b>11%</b>	<b>125</b>	<b>140%</b>	<b>52</b>	<b>-</b>
Capital Social Realizado	135	0%	135	0%	135	0%	135	-
Reservas de Lucros	3	0%	-	-	-	-	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	198	4850%	4	-140%	-10	-88%	-83	-
<b>Passivo Total</b>	<b>458</b>	<b>42%</b>	<b>323</b>	<b>77%</b>	<b>183</b>	<b>81%</b>	<b>101</b>	<b>-</b>

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

### a) Sobre resultados das operações da Companhia, em especial (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia teve um aumento de 114% na Receita de Serviços, na comparação entre três primeiros trimestres de 2015 em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento de receita está de acordo com o planejamento da Companhia em se consolidar nesse mercado.

Análise Horizontal	01/01/2015 a 30/09/2015		01/01/2014 a 30/09/2014
	R\$ Mil	%	R\$ Mil
Receita de Venda de Serviços	1.474	114%	690
Custo dos Serviços Vendidos	(143)	117%	(66)
Resultado Bruto	1.331	113%	624
Despesas/Receitas Operacionais	(1.090)	82%	(599)
Resultado Operacional	241	864%	25

Com relação ao exercício social findo em 2014, em uma comparação horizontal com aquele findo em 2013, a Companhia teve uma pequena queda na Receita de Serviços, de 838 (R\$ mil) para 834 (R\$ mil), apesar do número maior de receitas devido a uma maior concorrência no mercado de securitizadoras em 2014. Negativamente, os Custos de Serviços tiveram um aumento o que prejudicou o resultado operacional de Companhia, porém mantendo o resultado positivo. Já com relação ao exercício findo em 2013, houve um aumento substancial nas receitas e no resultado operacional.

Análise Horizontal	01/01/2014 a 31/12/2014		01/01/2013 a 31/12/2013		01/01/2012 a 31/12/2012
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil
Receita de Venda de Serviços	834	0%	838	80%	466
Custo dos Serviços Vendidos	-81	0%	-81	84%	-44
Resultado Bruto	753	-1%	757	79%	422
Despesas/Receitas Operacionais	-747	13%	-662	64%	-404
Resultado Operacional	6	-94%	95	428%	18

Os itens (b) e (c) são facultativos - Companhia classificada na categoria B

### **10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

#### **a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

A Companhia, por ter sido constituída com objeto específico de securitização de créditos do agronegócio e imobiliários, não se habilitará a introdução de novo segmento operacional ou alienação do segmento existente.

#### **b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

A Companhia foi constituída em 3 de maio de 2010. Em 30 de setembro de 2010, 100% (cem por cento) de suas ações foram vendidas para os Srs. William Trosman, Martha de Sá, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Fernanda Machado Andrea Martins Ferreira, e em 11 de janeiro de 2011, a acionista Fernanda Machado Andréa Martins Ferreira alienou onerosamente a totalidade das ações de sua titularidade, representativas de 2% do capital social da Companhia, a Laszlo Cerveira Lueska. Os eventos acima não geraram qualquer impacto sobre as demonstrações financeiras da Companhia e seus resultados.

Em 27 de abril de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 2.697 (duas mil seiscentos e noventa e sete) e 6.744 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para, respectivamente, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão.

Em 18 de Setembro de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 41.817 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete) ações ordinárias de sua titularidade para a Octante Gestão de Recursos Ltda. Também alienaram onerosamente ações ordinárias em favor da Octante Gestão de Recursos Ltda. os seguintes acionistas: Martha de Sá Pessoa (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), Laszlo Cerveira Lueska (2.698, dois mil seiscentos e noventa e oito), Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (6.744 , seis mil e setecentos e quarenta e quatro), e Daniela De Luca Brandão (6.744 , seis mil e setecentos e quarenta e quatro). Dessa forma, Martha de Sá Pessoa, Laszlo Cerveira Lueska, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão retiraram-se da sociedade.

Nos anos de 2013 e 2014 não houve nenhuma alteração na estrutura societária.

#### **c) Eventos ou operações não usuais**

Não houve ocorrência de qualquer evento desta natureza envolvendo a Companhia desde a sua constituição.

## **10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

Não houve nenhuma mudança significativa nas práticas contábeis nos últimos três exercícios sociais, nem no terceiro trimestre de 2015. Também não houve novas ressalvas ou ênfases, além das abaixo descritas.

### **30/09/2013 - Ênfase**

O Auditor Independente da Companhia incluiu a seguinte ênfase no relatório sobre a revisão das informações correspondentes ao trimestre encerrado em 30/09/2013: “Conforme Nota Explicativa nº1 às informações financeiras trimestrais, a administração possui um plano de negócios que permitirá à Companhia auferir receita em montante suficiente para cobrir seus compromissos e custos operacionais para um período superior a doze meses.

Entretanto, em 30 de setembro de 2013 a Companhia apresenta situação financeira e de liquidez que podem levantar incerteza significativa quanto à continuidade normal dos seus negócios nos próximos doze meses. Caso o plano de negócios da Companhia não se concretize integralmente, o acionista controlador da Companhia confirma a sua capacidade e intenção atual em fornecer suporte financeiro à Companhia, a fim de satisfazer tais compromissos por um período superior a doze meses a partir de 30 de setembro 2013. Dessa forma, sua continuidade operacional normal depende do sucesso do plano de negócios ou da capitalização por parte do acionista controlador. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.” - KPMG Auditores Independentes

A Diretoria da Companhia tem confiança que seu plano de negócios esta sendo implementado de forma adequada. Espera-se que até o final do ano, o movimento de melhora na situação financeira continue. Tem-se a expectativa de no mínimo mais uma operação em 2013. Por meio desta emissão, auferiremos receita significativa de prestação de serviços.

### **30/06/2013 - Ênfase**

O Auditor Independente da Companhia incluiu a seguinte ênfase no relatório sobre a revisão das informações correspondentes ao trimestre encerrado em 30/06/2013: “Em 30 de junho de 2013, o Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) da Companhia se encontra negativo no valor de R\$ 168 mil. Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às informações trimestrais, que descreve a dependência da Companhia em relação à manutenção dos aportes de capital de sua controladora como pressuposto da continuidade normal dos seus negócios. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.” - KPMG Auditores Independentes.

A Diretoria monitora atentamente a situação financeira e a necessidade de recursos da Octante Securitizadora S.A. No segundo trimestre, a pronta disponibilidade de recursos foi agravada, o que levou a Octante Securitizadora S.A. a negociar junto a seu acionista controlador a contratação de mútuo financeiro, em 05/06/2013, para solucionar o problema de liquidez de curto prazo. Ressalte-se que o referido mútuo financeiro já foi quitado pela Octante Securitizadora S.A. em 30/09/2013. Ademais, a Diretoria confia na sua estratégia de longo prazo e no ingresso de recursos financeiros de novas operações. Além disso, a Diretoria tem o apoio dos acionistas.

### **31/12/2010 - Ênfase**

O Auditor Independente da Companhia incluiu a seguinte ênfase no relatório sobre a revisão das informações correspondentes às demonstrações anuais de 2010: “Conforme descrito na nota 1, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, tendo sido seu registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), como emissor de valores mobiliários na categoria “B” em conformidade com as disposições da Instrução CVM 480/2009, concedido em 14 de fevereiro de 2011, através do OFÍCIO/CVM/SEP/RIC/nº07/2011”.

A Diretoria entende que após a concessão do registro, a companhia poderá se tornar operacional, via emissão de certificados de recebíveis.

## **10.5 - Políticas contábeis críticas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor****a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

A administração entende que o ambiente de controles internos mantido pela Companhia possui adequado grau de confiança em razão da característica da atividade e do volume de transações. Ainda assim, contínuos esforços são envidados com o objetivo de aprimorar a qualidade desses controles, principalmente quanto a investimento em automação de processos e segregação dos controles chaves.

**b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

O relatório dos auditores independentes não apontou nenhuma deficiência nem recomendou controles internos para a Companhia.

## **10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviço; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

**b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

## **10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não Aplicável. Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

## **10.10 - Plano de negócios**

### **a) a) Investimentos, incluindo (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Até a presente data, a Companhia não realizou nem pretende realizar quaisquer investimentos ou desinvestimentos relevantes. O objeto social da Companhia contempla a aquisição de direitos de crédito do agronegócio e imobiliário e posterior securitização. Nesse sentido, os investimentos da Companhia em créditos do agronegócio e imobiliário serão financiados com a colocação de CRA e CRI, conforme o caso, junto a investidores do mercado financeiro e de capitais.

Não há investimentos em andamento e investimentos previstos.

### **b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.**

A Companhia não tem previsão de investimentos desta natureza.

### **c) Novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

Considerando que a Companhia possui objeto específico, não há novos produtos e serviços.

### **10.11 - Outros fatores com influência relevante**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 10.

## **11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

De acordo com a Instrução da CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

## **11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

Segundo a Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

### a) Atribuições de cada órgão e comitê

A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

A representação da Companhia caberá à Diretoria, sendo o Conselho de Administração um órgão deliberativo.

#### (i) Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Conforme Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar suas atribuições e remuneração mensal, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- III. Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;
- IV. Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- V. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido;
- VI. Aprovar a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza, que envolvam pagamentos pela Companhia em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma transação ou em uma série de transações no período de 1 (um) ano;
- VII. Aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo immobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- VIII. Aprovar a aquisição, transferência, alienação ou oneração de participações societárias detidas pela Companhia em outras empresas;
- IX. Escolher e destituir os auditores externos independentes da Companhia;
- X. Aprovar e autorizar previamente a celebração de contratos de empréstimos;
- XI. Aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por transação;  
e

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XII. Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

### (iii) Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

#### **b) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês.**

Facultativo - Companhia Classificada na Categoria B.

#### **c) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.**

Facultativo - Companhia Classificada na Categoria B.

#### **d) Em relação aos membros da Diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

### (ii) Diretoria

A Diretoria é composta por até 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Dentre os diretores será designado um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com os Investidores, podendo um Diretor acumular ambas as funções. Os demais diretores poderão ou não ter designações específicas.

Compete ao Diretor Presidente:

- I. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores;
- II. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos acionistas;
- III. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- IV. Presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

I. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

II. Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;

III. Prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e

IV. Manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Compete aos diretores sem designação específica assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

### **e) Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria.**

Facultativo - Companhia Classificada na Categoria B.

## **12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76**

<b>Exercício Social</b>	<b>Publicação</b>	<b>Jornal - UF</b>	<b>Datas</b>
31/12/2014	Demonstrações Financeiras	Diario Comercial - SP	28/03/2015
		Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	28/03/2015
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comercial - SP	09/06/2015
		Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	09/06/2015
31/12/2013	Demonstrações Financeiras	Diário Comercial - SP	29/03/2014
		Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	29/03/2014
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comercial - SP	18/06/2014
		Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	18/06/2014
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário Comercial - SP	29/03/2013
		Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	29/03/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Comercial - SP	23/05/2013
		Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	23/05/2013

## **12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>				
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	37	Pertence apenas à Diretoria	31/03/2014	2 anos
268.664.868-66	Administradora de Empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	30/04/2014	Sim
Sócia da Octante Gestão de Recursos Ltda.				
Laszlo Cerveira Lueska	28	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2015	3 anos
022.023.395-07	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2015	Sim
Sócio da Octante Gestão de Recursos Ltda.				
William Ismael Rozenbaum Trosman	55	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2015	3 anos
010.097.588-70	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2015	Não
Sócio da Octante Gestão de Recursos Ltda.				
Martha de Sá Pessôa	29	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	31/03/2014	2 anos na Diretoria e 3 anos no Conselho (data de eleição e posse para Conselho: 30/04/2015)
319.973.458-89	Administradora de Empresas	35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.	30/04/2014	Sim
Sócia Fundadora da Octante Gestão de Recursos Ltda.				

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações**

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - 268.664.868-66

É formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Sócia da Octante Gestora desde abril de 2010. Foi sócia da Mauá Investimentos na área de gestão e análise de renda variável, de 2006 a Março de 2008; gestora da mesa proprietária de Renda Variável do Credit Suisse, de 2002 a 2006; trader assistant da mesa proprietária de RV do Credit Suisse, de 2000 a 2002; middle office da corretora do Credit Suisse, de 1999 a 2000; e trader assistant da mesa proprietária de Renda Fixa no Credit Suisse, de 1997 a 1999. A Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Laszlo Cerveira Lueska - 022.023.395-07

É formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e possui Master of Science (MSc) em Engenharia Generalista pela Ecole Centrale de Lyon. É sócio da Octante Gestora, onde trabalha desde março de 2009, tendo sido trader assistant da mesa de operações até fevereiro de 2010 e trader desde março de 2010. Foi initive leader da Procter&Gamble Amiens-France em 2008; e assistente técnico da CHP Consultoria de Energia de 2004 a 2006. O Sr. Laszlo Cerveira Lueska não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

William Ismael Rozenbaum Trosman - 010.097.588-70

Sócio-fundador da Octante (Set/2008)

Sócio-fundador da Mauá Investimentos; responsável por Novos Negócios e Produtos (2007 – Jun/2008), pela área de bolsa (2006 – 2007) e pelo desenvolvimento estratégico (2005)

Portfolio Manager de um Family Office (2002 – 2004)

Diretor do CSFB, responsável por LATAM Fixed Income Trading (1995 – 1999)

Head-trader no Banco Nacional, ING Bank, Bankers Trust e Citibank, em Nova York e São Paulo (1981 – 1995)

Administrador de empresas pela FGV-SP. O Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

---

Martha de Sá Pessoa - 319.973.458-89

Data da Eleição no Conselho de Administração

É formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Sócia-Fundadora da Octante Gestora, em Setembro de 2008. Foi analista de Novos Negócios e Produtos da Mauá Investimentos, de 2007 a 2008; e estagiária de Inteligência Estratégica da Camargo Corrêa S.A., de 2005 a 2006. A Sra. Martha de Sá Pessoa não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

## **12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há comitês instalados

**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## 12.12 - Outras informações relevantes

Foi sanada a falta de publicação de anúncio sobre a disponibilização do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; e o parecer dos auditores independentes, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas e a publicação de tais informações até 1 (um) mês antes da data de realização das assembleias gerais ordinárias realizadas em 30 de abril de 2012, 30 de abril de 2013 e 30 de abril de 2014 de acordo com o disposto nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Foi dispensada a publicação da convocação das assembleias gerais ordinárias, de acordo com o facultado pelo Parágrafo 4º do Artigo 124, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

Com relação à governança corporativa, a Companhia não adere a nenhuma prática de governança corporativa diferenciada.

### **13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3,00	2,00		5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	18.912,00		18.912,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	4.019,00		4.019,00
Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração indicada em outros refere-se aos encargos sociais da remuneração fixa, qual seja, INSS.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.			
Total da remuneração	0,00	22.931,00		22.931,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3,00	2,00		5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	17.376,00		17.376,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	3.692,00		3.692,00

Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração indicada em outros refere-se aos encargos sociais da remuneração fixa, qual seja, INSS.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.			
Total da remuneração	0,00	21.068,00		21.068,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3,00	2,00		5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.	As diretoras renunciaram à remuneração.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	0,00		0,00

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3,00	2,00		5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.	A diretoria renunciou a remuneração.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	0,00		0,00

### **13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a**

**13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal****Valores anuais**

Nº de membros
Valor da maior remuneração(Reais)
Valor da menor remuneração(Reais)
Valor médio da remuneração(Reais)

### **13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, não há percentual de remuneração total de cada órgão reconhecido no resultado do emissor tendo em vista que os administradores renunciaram às remunerações.

Em relação ao exercício social de 2014, o percentual de remuneração total de cada órgão reconhecido no resultado do emissor foi de: (i) 0% para o Conselho da Administração, tendo em vista que seus membros renunciaram às remunerações; e, (ii) 100% para a Diretoria.

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## **14.1 - Descrição dos recursos humanos**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

#### **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>Octante Gestão de Recursos Ltda</b>						
10.334.074/0001-18	Brasileira	Não	Não	18/09/2012		
	64.747	48,000200%	0	0,000000%	64.747	48,000200%
<b>William Ismael Rozenbaum Trosman</b>						
010.097.588-70	Uruguaio	Não	Sim	18/09/2012		
	70.142	51,999800%	0	0,000000%	70.142	51,999800%
<b>OUTROS</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
<b>TOTAL</b>						
	134.889	100,000000%	0	0,000000%	134.889	100,000000%

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

**15.3 - Distribuição de capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	30/04/2015
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	0

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	0	0,000000%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	0	0,000000%
<b>Total</b>	0	0,000000%

## **15.4 - Organograma dos acionistas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **15.7 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas no item acima.

### **16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
Octante Gestão de Recursos Ltda.	31/12/2014	300.000,00	0	0	Prazo indeterminado	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista minoritário						
<b>Objeto contrato</b>	Acordo de Adiantamento de despesas.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não há garantias						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Até que a conta seja saldada.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Esta operação visa adiantar despesas da Companhia anteriormente ao recebimento da remuneração por esta no âmbito das emissões. Não são cobrados juros.						

**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

A Companhia acredita que seus interesses na transação descrita no item 16.2 são convergentes com os interesses de seus acionistas, incluindo a Octante Gestão de Recursos Ltda., em razão dos seguintes fatores: (i) a transação permitiu à Companhia gerir melhor seu fluxo de caixa, beneficiando diretamente a própria Companhia e indiretamente seus acionistas; (ii) a transação foi celebrada em condições mais favoráveis à Companhia em relação àquelas disponíveis no mercado no momento de sua contratação; e (iii) não houve qualquer tipo de favorecimento indevido à Octante Gestão de Recursos Ltda. na transação, sendo a decisão de contratá-la decorrente de suas características e não do relacionamento entre as partes. Dessa forma, a Companhia, seus acionistas e seus administradores entendem que não se configurou conflito de interesses na celebração da transação descrita no item 16.2, razão pela qual não foram adotadas medidas específicas a esse respeito. Não obstante, a Companhia, seus acionistas e seus administradores buscam monitorar constantemente situações que possam apresentar conflitos de interesses, de forma a identificá-los, analisá-los e solucioná-los, mediante adoção das medidas cabíveis conforme o caso.

**17.1 - Informações sobre o capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital (Reais)</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b>	<b>Quantidade total de ações (Unidades)</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
21/12/2011	134.889,00		134.889	0	134.889
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
21/12/2011	134.889,00		134.889	0	134.889
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
21/12/2011	134.889,00		134.889	0	134.889

**17.2 - Aumentos do capital social**

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
21/12/2011	AGE	21/12/2011	34.889,00	Subscrição particular	34.889	0	34.889	34,89000000	1,00	R\$ por Unidade

**Critério para determinação do preço de emissão** Valor de emissão fixado em R\$ 1,00

**Forma de integralização** Em dinheiro

## **17.5 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA077 - 8ª Série
<b>Data de emissão</b>	26/09/2013
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	4.652.778
<b>Valor total (Reais)</b>	4.652.778,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA foi colocado privadamente junto aos Fornecedores de Fertilizantes e possui restrição à circulação e/ou venda.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, desde que o somatório de todos os recebimentos descritos nas alíneas (a) a (c) abaixo seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do somatório do Valor Nominal dos CRA Sênior, exceto com relação aos recebimentos descritos nas alíneas (d) e (e), cujos pagamentos de Amortização Extraordinária dos CRA, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, serão realizados em regime de caixa sem necessidade de montante mínimo do Valor Nominal dos CRA Sênior:</p> <p>(a) pagamento antecipado de um ou mais CDCA e/ou CPR Financeiras anteriormente à Data de Vencimento dos CDCA e/ou à Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso;</p> <p>(b) caso tenha ocorrido o aditamento aos CDCA e às CPR Financeiras para fins de Manutenção da Securitização: (i) pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras emitidas por Participantes que não tenham atendido os requisitos para Manutenção da Securitização descritos na Cláusula Quinta abaixo; e/ou (ii) pagamento antecipado de um ou mais CDCA e/ou CPR Financeiras anteriormente à Nova Data de Vencimento dos CDCA e/ou à Nova Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso;</p> <p>(c) pagamento dos CDCA e/ou CPR Financeiras na Data de Vencimento dos CDCA e/ou Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso, em caso de não ocorrência da Manutenção da Securitização;</p> <p>(d) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro, o qual poderá ser exercido após a verificação da existência de mais de 10% (dez por cento) de inadimplemento dos CDCA e/ou CPR Financeiras, conforme o caso, e até o montante necessário para que o inadimplemento de Direitos Creditórios do Agronegócio retorne a 10% (dez por cento), bem como quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI e, em caso de Manutenção da Securitização, do Novo Contrato de Opção DI; e/ou</p> <p>(e) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.24.3.1 do Termo de Securitização.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA Mezanino é alvo de remuneração de 110% do CDI e representa 5% do valor total da emissão
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	não há
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA0E3 – 16ª série

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Data de emissão</b>	26/12/2013
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2014
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	7.271.668,82
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>O Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado não será atualizado monetariamente. O CRA Subordinado terá remuneração alvo equivalente à Remuneração do CRA Sênior e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>A Remuneração do CRA Subordinado, bem como a amortização de seu Valor Nominal Unitário, conforme calculado nos termos do item 5.1.3.4. do Termo de Securitização, poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora, observado que o pagamento da Remuneração do CRA Subordinado e/ou da amortização do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos será realizado fora do sistema da CETIP e/ou da BM&amp;FBOVESPA.</p> <p>Exceto nas hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado previstas no item 5.1.13. do Termo de Securitização, a Remuneração dos CRA será devida integralmente na Data de Vencimento, observada a preferência dos Titulares de CRA Sênior.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>O CRA Subordinado tem uma taxa alvo de 11,49% a.a. (base em um ano de 252 dias úteis) e subordina-se aos CRA Sênior para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração do CRA Subordinado, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Outras características relevantes</b>	O CRA Subordinado subordina-se aos CRA Sênior para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração do CRA Subordinado, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA0A1 – 10 <sup>o</sup> série
<b>Data de emissão</b>	21/01/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/04/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	286
<b>Valor total (Reais)</b>	85.800.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, ou resgatados antecipadamente, de forma total, nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais, se for o caso, observado o disposto no item 5.1.13.5 do Termo de Securitização;</p> <p>(b) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</p> <p>(c) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada, de valores correspondentes ao pagamento do Valor de Recompra pela Cedente, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão;</p> <p>(d) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos; e/ou</p> <p>(e) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada, de valores em decorrência do pagamento da Fiança.</p> <p>O Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou o Saldo do Valor Nominal Unitário não será corrigido monetariamente. Os CRA Sênior farão jus à Taxa de Remuneração paga na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data em que ocorrer o Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>Os CRA terão uma taxa de juros pré-fixada equivalente a 100% da taxa DI Out 14 de fechamento do 2<sup>o</sup> Dia Útil anterior à Data de Emissão (excluindo-se a Data de Emissão no cômputo de dias), divulgada pela BM&amp;FBOVESPA, acrescida de spread ou sobretaxa 1% ao ano, que equivalente a 11,9181%, com base em um ano de 252 dias.</p> <p>Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio oriundos, fertilizantes, biofertilizantes e outros insumos da CCAB Agro S.A. Estão amparados pelos seguintes documentos comprobatórios: Duplicatas, já com aceite dos Devedores e Avisos de Recebimento relativos à entrega aos Devedores das Notificações de Cessão.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular os Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

### Outras características relevantes

Há garantia fidejussória prestada pela SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., nos termos da Carta de Fiança, por meio da qual a Garantidora se obriga como fiadora e principal pagadora dos Direitos de Crédito Inadimplidos, nos termos do artigo 818 do Código Civil, sendo responsável pelo pagamento do montante dos Direitos de Crédito Inadimplidos que excederem o montante correspondente ao CRA Subordinado, observando-se, ainda, o valor limite em montante equivalente a 10% do valor de face da totalidade dos CRA Sênior subscritos e integralizados, acrescido da Taxa de Remuneração devida aos detentores dos CRA Sênior, calculada em regime de capitalização composta, pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento ("Valor Limite da Fiança"). A fiança poderá ser exercida após a data de 30 de Setembro de 2014 e a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente ao CRA Subordinado.

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA069 - 7ª Série
<b>Data de emissão</b>	26/09/2013
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	4.652.777
<b>Valor total (Reais)</b>	4.652.777,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA foi colocado privadamente junto aos participantes (produtores rurais e distribuidores) e possui restrição à circulação e/ou venda.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, desde que o somatório de todos os recebimentos descritos nas alíneas (a) a (c) abaixo seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do somatório do Valor Nominal dos CRA Sênior, exceto com relação aos recebimentos descritos nas alíneas (d) e (e), cujos pagamentos de Amortização Extraordinária dos CRA, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, serão realizados em regime de caixa sem necessidade de montante mínimo do Valor Nominal dos CRA Sênior:</p> <p>(a) pagamento antecipado de um ou mais CDCA e/ou CPR Financeiras anteriormente à Data de Vencimento dos CDCA e/ou à Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso;</p> <p>(b) caso tenha ocorrido o aditamento aos CDCA e às CPR Financeiras para fins de Manutenção da Securitização: (i) pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras emitidas por Participantes que não tenham atendido os requisitos para Manutenção da Securitização descritos na Cláusula Quinta abaixo; e/ou (ii) pagamento antecipado de um ou mais CDCA e/ou CPR Financeiras anteriormente à Nova Data de Vencimento dos CDCA e/ou à Nova Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso;</p> <p>(c) pagamento dos CDCA e/ou CPR Financeiras na Data de Vencimento dos CDCA e/ou Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso, em caso de não ocorrência da Manutenção da Securitização;</p> <p>(d) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro, o qual poderá ser exercido após a verificação da existência de mais de 10% (dez por cento) de inadimplemento dos CDCA e/ou CPR Financeiras, conforme o caso, e até o montante necessário para que o inadimplemento de Direitos Creditórios do Agronegócio retorne a 10% (dez por cento), bem como quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI e, em caso de Manutenção da Securitização, do Novo Contrato de Opção DI; e/ou</p> <p>(e) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.24.3.1 do Termo de Securitização.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA Subordinado será alvo de remuneração de 112,1% do CDI e representa 5% do valor total da emissão.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não há
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA044 - 5ªSérie
<b>Data de emissão</b>	17/12/2012
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2014
<b>Quantidade (Unidades)</b>	5.000
<b>Valor total (Reais)</b>	50.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, exceto na ocorrência dos Eventos de Amortização Extraordinária. A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou resgate antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses: (i) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio pelos respectivos Devedores, observada a possibilidade de parte ou a totalidade de tais recursos serem utilizados para a Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos do item 5.1.14.1 do Termo de Securitização; (ii) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente ou pela Garantidora, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Cessão; (iii) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores correspondentes ao pagamento do Valor de Recompra pela Cedente, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão; ou (iv) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial, respectivamente, de Direitos de Crédito Inadimplidos nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos, observado o item 5.1.14.3 do Termo de Securitização;
<b>Características dos valores mobiliários</b>	Os CRAs da 5a série são alvo de remuneração pré fixada em 8,28% a.a. (360 dias corridos). Pode ocorrer resgate antecipado ou amortização extraordinária. Os eventos descritos poderão ocorrer em função da não existência de novas duplicatas a serem apresentadas pela cedente para recompra, ou seja, o certificado possui "revolver de crédito", pode comprar outros créditos com o caixa advindo do pagamento de créditos anteriores.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	não há.
<b>Outras características relevantes</b>	Em 11 de junho de 2013, realizamos evento de amortização antecipada conforme previsto no termo de securitização. Amortização de R\$ 5.547,52 (55,475%) + R\$ 220,00 de juros. Em 07 de outubro de 2013, realizamos o evento de resgate antecipado conforme previsto no termo de securitização. Resgate antecipado de R\$4.452,47 (44,525%) + R\$298,87 de juros.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA0F0 – 11º série
<b>Data de emissão</b>	21/01/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/04/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	30.258.210,06
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada. Não será objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Créditos do Agronegócio.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Nas hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado previstas no item 5.1.13. do Termo de Securitização, a Remuneração dos CRA será devida integralmente na Data de Vencimento, observada a preferência dos Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A Remuneração do CRA Subordinado, bem como a amortização de seu Valor Nominal Unitário, conforme calculado nos termos do item 5.1.3.4. do Termo de Securitização, poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>O Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado não será atualizado monetariamente. O CRA Subordinado terá remuneração alvo equivalente à Remuneração dos CRA Sênior, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular os Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>O CRA Subordinado subordina-se aos CRA Sênior para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração do CRA Subordinado, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.</p> <p>O CRA Subordinado, ofertado nos termos da Colocação Privada não será registrado para negociação em mercados regulamentados e não será objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração.</p>
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	17ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0G8
<b>Data de emissão</b>	28/03/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	265
<b>Valor total (Reais)</b>	26.500.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Descrição da restrição</b>	<p>Os CRA Sênior serão subscritos exclusivamente pelo Fundo no âmbito da Colocação Privada, portanto, não cabendo negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.</p> <p>Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.</p>
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado (recebimento cujo somatório seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio decorrente (i) do pagamento dos Créditos do Agronegócio; (ii) pagamento da Multa Indenizatória; (iii) pagamento do Valor de Recompra e/ou Valor de Recompra Compulsória Total; (iv) pagamento de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança, em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos; (v) pagamentos decorrentes do seguro objeto da Apólice de Seguro; ou ainda (vi) de quaisquer valores relacionados aos Créditos do Agronegócio que resultará em disponibilidade de caixa para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado), a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial:</p> <p>(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto no item 5.1.13 do Termo de Securitização; e</p> <p>(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior, em especial se ocorrer a Recompra Compulsória Total.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado, conforme definido acima. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, Percentual DI, acrescido exponencialmente do Spread, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>A formula completa para o cálculo encontra-se no Termo de Securitização.</p> <p>Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Características dos valores mobiliários

A série é composta por CRA Sêniores cuja taxa de remuneração corresponde ao Percentual DI acrescido exponencialmente do Spread de forma pro rata temporis por dias úteis, com base em um ano de 252 dias úteis.

Os CRA são lastreados em Contratos de Compra e Vendas e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (18ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição deste Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) alteração do Anexo I do Termo de Securitização.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	18ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0H6
<b>Data de emissão</b>	28/03/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	7.008.180,52
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Descrição da restrição</b>	<p>O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão. O CRA Subordinado da presente Emissão não será objeto de negociação privada, transferência privada ou qualquer forma de oneração, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, exceto se houver uma alteração relevante dos termos e condições dos CRA deliberada em Assembleia de Titulares de CRA, inclusive, sem limitação, modificações nas condições de remuneração, na Data de Vencimento, na amortização e nas demais características do CRA Subordinado.</p> <p>Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.</p>
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado (recebimento cujo somatório seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio decorrente (i) do pagamento dos Créditos do Agronegócio; (ii) pagamento da Multa Indenizatória; (iii) pagamento do Valor de Recompra e/ou Valor de Recompra Compulsória Total; (iv) pagamento de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança, em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos; (v) pagamentos decorrentes do seguro objeto da Apólice de Seguro; ou ainda (vi) de quaisquer valores relacionados aos Créditos do Agronegócio que resultará em disponibilidade de caixa para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado), a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial:</p> <p>(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto no item 5.1.13 acima; e</p> <p>(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior, em especial se ocorrer a Recompra Compulsória Total.</p> <p>O CRA Subordinado fará jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado ou o saldo do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado, conforme definido acima. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, Percentual DI, acrescido exponencialmente do Spread, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>A formula completa para o cálculo encontra-se no Termo de Securitização.</p> <p>Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração alvo equivalente à Remuneração dos CRA Sênior, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (17ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p> <p>Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição deste Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) alteração do Anexo I do Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p> <p>Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	21ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0K0
<b>Data de emissão</b>	31/07/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	169
<b>Valor total (Reais)</b>	50.700.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p><b>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado</b></p> <p>5.1.14.1. Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado qualquer dos Eventos de Amortização Extraordinária.</p> <p>5.1.14.2. A amortização extraordinária prevista no item 5.1.14.1 acima será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Vinculada até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais, nos termos do item 5.1.14.1 acima;</p> <p>(b) no período entre a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais e o início do Segundo Período de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação e será realizada de forma pro rata entre todos os Titulares de CRA Sênior e alcançará, indistintamente, todos os CRA Sênior, por meio de procedimento adotado pela CETIP, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP, sempre que se atingir na Conta Vinculada e/ou em Outros Ativos o montante correspondente a, pelo menos, 10% (dez por cento) do Valor Total da Oferta, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que referido percentual foi atingido na Conta Vinculada. Os CRA Mezanino serão amortizados extraordinariamente após o Resgate Antecipado dos CRA Sênior e o CRA Subordinado será amortizado após Resgate Antecipado dos CRA Mezanino;</p> <p>(c) durante o Segundo Período de Vencimento, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Vinculada será utilizada na Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação, sempre que se atingir na Conta Vinculada e/ou em Outros Ativos o montante correspondente a, pelo menos, 20% (vinte por cento) do Valor Total da Oferta, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que referido percentual foi atingido na Conta Vinculada; e</p> <p>(d) imediatamente após o Segundo Período de Vencimento haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir na Conta Vinculada (i) o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou (ii) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>5.1.14.3. O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à Taxa de Remuneração CRA Sênior incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
---	--

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Sêniores cuja taxa de remuneração corresponde a 112,50% do DI do período com data de vencimento em 30 de novembro de 2016.</p> <p>Os CRA são lastreados em Contratos de Compra e Vendas e terão prioridade sobre o CRA Mezanino e sobre o CRA Subordinado (22ª e 23ª Séries da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente recomprar os Direitos de Créditos Inadimplidos, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão. Os recursos obtidos (a) com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio preferencialmente na seguinte ordem de prioridade para: (i) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Ponte; (ii) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Privado; (iii) pagamento do Valor de Resgate Compulsório CDCA; e (iv) reforço de caixa e capital de giro; e (b) decorrentes do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio Adicionais da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio para reforço de caixa e capital de giro.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	22ª Série da 1ª Emissão - BROCTSCRA0L8
<b>Data de emissão</b>	31/07/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	11.290

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor total (Reais)</b>	11.290.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Mezanino não foram registrados para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado [...]</p> <p>5.1.14.3. O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino. [...]</p> <p>5.1.14.5.1. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado do CRA Subordinado, cujo pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio ou, conforme se verifique inadimplência dos Créditos do Agronegócio, mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora, observado que o pagamento será realizado mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos ou Créditos do Agronegócio será realizado fora do sistema da CETIP.</p> <p>Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração CRA Mezanino incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Mezanino cuja remuneração equivale ao DI do período adicionado do Fator Spread, que corresponde a 4%, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (21ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Mezanino.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente recomprar os Direitos de Créditos Inadimplidos, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão. Os recursos obtidos (a) com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio preferencialmente na seguinte ordem de prioridade para: (i) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Ponte; (ii) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Privado; (iii) pagamento do Valor de Resgate Compulsório CDCA; e (iv) reforço de caixa e capital de giro; e (b) decorrentes do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio Adicionais da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio para reforço de caixa e capital de giro.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	OCTACRA 004 - 4ª Série
<b>Data de emissão</b>	02/05/2012
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2013
<b>Quantidade (Unidades)</b>	134
<b>Valor total (Reais)</b>	13.472.271,56
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	<p>5.1.9.1. Os CRA serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, a qual (i) será destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, o Coordenador Líder; e (iii) estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM.</p> <p>5.1.9.2. Os CRA Sênior serão registrados para distribuição e negociação no STA, operacionalizado e administrado pela CETIP, respectivamente. Os CRA Subordinados não serão registrados para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, salvo mediante prévia aprovação da Assembleia de Titulares de CRA.</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O pagamento relativo a amortizações extraordinárias será realizado pela Emissora na medida em que o total disponível na conta vinculada da emissora seja igual ou superior a 10% do valor unitário dos CRA Senior em circulação.
<b>Outras características relevantes</b>	Valor Mobiliário foi amortizado parcialmente em 09 de outubro de 2012. Foi finalizada a amortização via devolução de créditos em 01 de novembro de 2012, dia da assinatura do termo de quitação.
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 1ª Emissão de CRA
<b>Data de emissão</b>	02/08/2012
<b>Data de vencimento</b>	30/08/2013
<b>Quantidade (Unidades)</b>	285
<b>Valor total (Reais)</b>	85.500.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM n.º 400, a qual (i) foi destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) foi intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, o Coordenador Líder; e (iii) foi objeto de registro prévio perante a CVM. 5.1.9.2. Os CRA Sênior foram registrados para distribuição e negociação em sistema operacionalizado e administrado pela BMF&Bovespa. Os CRA Subordinados foram objeto de oferta restrita, ou seja, oferta com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, a qual (i) será destinada a Investidores Super Qualificados; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder e colocada integralmente junto à Bunge Fertilizantes, a qual não poderá negociar os CRA Subordinados, exceto para suas Afiliadas ou se houver uma alteração relevante dos termos e condições dos CRA deliberada em Assembleia de Titulares de CRA, inclusive, sem limitação, modificações nas condições de Remuneração, na Data de Vencimento, na Amortização e nas demais características dos CRA Subordinados; (iii) estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 476; e (iv) não será registrada para negociação em mercados regulamentados, sendo que os CRA Subordinados, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociados no mercado secundário entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O pagamento relativo a amortizações extraordinárias será realizado pela Emissora na medida em que: (i) vencimento antecipado de CDCA cuja somatória dos respectivos valores nominais representem no máximo 45%, exclusive, do Valor total da Emissão; (ii) pagamento antecipado de um ou mais CDCA anteriormente a data de vencimento de CDCA, ou caso um evento de prorrogação automática de CDCA tenha ocorrido, à nova data de vencimento de vencimento, nos termos 15.2 do CDCA; e (iii) exercício da opção de venda de CDCA pela Emissora em face do Agente Administrativo, conforme descrito no item 4.1.25 do termo de securitização; (iv) pagamento dos CDCA na correspondente Data de Vencimento de CDCA; e (v) pagamento de sinistro referente à Apólice de Seguro. Os recursos decorrentes do pagamento antecipado total ou parcial dos CDCA, nas hipóteses mencionadas acima, deverão ser integralmente utilizados pela Emissora para a amortização extraordinária ou parcial dos CRA Sênior e, após a amortização integral dos CRA Sênior, a amortização extraordinária total ou parcial dos CRA Subordinados.

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Características dos valores mobiliários</b>	Remuneração de 109% do CDI até a data do pagamento (base 252, capitalização composta). O regime fiduciário foi constituído e permite a separação de bens que lastreiam a operação dos demais ativos da securitizadora. A Planner Trustee DTVM Ltda. foi contratada como agente fiduciário da operação para representar os interesses dos investidores.
<b>Outras características relevantes</b>	Em 28 de junho de 2013, realizamos o evento de Amortização Extraordinária conforme previsto no Termo de Securitização. Amortização de 300.000,00 (100%) + 21.133,14 de juros.
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2º Série da 1 Emissão de CRA
<b>Data de emissão</b>	02/08/2012
<b>Data de vencimento</b>	30/08/2013
<b>Quantidade (Unidades)</b>	15
<b>Valor total (Reais)</b>	4.500.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Foi intermediada pelo Coordenador Líder e colocada integralmente junto à Bunge Fertilizantes, a qual não poderá negociar os CRA Subordinados, exceto para suas Afiliadas ou se houver uma alteração relevante dos termos e condições dos CRA deliberada em Assembleia de Titulares de CRA, inclusive, sem limitação, modificações nas condições de Remuneração, na Data de Vencimento, na Amortização e nas demais características dos CRA Subordinados; e (iii) estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 476, sendo que no mercado secundário, nos termos da Instrução CVM 476, os CRA Subordinados somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição;
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Os recursos decorrentes do pagamento antecipado total ou parcial dos CDCA, nas hipóteses mencionadas acima, deverão ser integralmente utilizados pela Emissora para a amortização extraordinária total ou parcial dos CRA Sênior e, após a amortização integral dos CRA Sênior, a amortização extraordinária total ou parcial dos CRA Subordinados. Observado o disposto no item 4.1.11. do Termo de Securitização, a Emissora comunicará os Titulares de CRA, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a amortização extraordinária por meio de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização, em até 24 (vinte e quatro) horas da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) o percentual do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou dos CRA Subordinado que foi amortizado; e (b) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA.
<b>Características dos valores mobiliários</b>	Significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento ou na hipótese de ocorrência de um Evento de Prorrogação Automática, para o período entre a Data de Emissão e a Nova Data de Vencimento, 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Outras características relevantes</b>	Em 28 de junho de 2013, realizamos o evento de Amortização Extraordinária conforme previsto no Termo de Securitização. Amortização de 300.000,00 (100%) + 21.333,73 de juros.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	OCTACRA 003 - 3ª Série
<b>Data de emissão</b>	02/05/2012
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2013
<b>Quantidade (Unidades)</b>	249
<b>Valor total (Reais)</b>	24.987.648,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	<p>5.1.9.1. Os CRA serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, a qual (i) será destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, o Coordenador Líder; e (iii) estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM.</p> <p>5.1.9.2. Os CRA Sênior serão registrados para distribuição e negociação no STA, operacionalizado e administrado pela CETIP, respectivamente. Os CRA Subordinados não serão registrados para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, salvo mediante prévia aprovação da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O pagamento relativo a amortizações extraordinárias será realizado pela Emissora na medida em que o total disponível na conta vinculada da emissora seja igual ou superior a 10% do valor unitário dos CRA Senior em circulação.
<b>Características dos valores mobiliários</b>	Remuneração de 11,70% até a data do pagamento (base 360dias corridos, capitalização composta).
<b>Outras características relevantes</b>	Valor Mobiliário foi completamente amortizado no dia 09 de outubro de 2012.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	23ª Série da 1ª Emissão - BROCTSCRA0M6
<b>Data de emissão</b>	31/07/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	8.549.659,09
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado não foi registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado [...]</p> <p>5.1.14.3. O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino. [...]</p> <p>5.1.14.5.1. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado do CRA Subordinado, cujo pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio ou, conforme se verifique inadimplência dos Créditos do Agronegócio, mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora, observado que o pagamento será realizado mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos ou Créditos do Agronegócio será realizado fora do sistema da CETIP. Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração CRA Mezanino incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Mezanino cuja remuneração equivale ao DI do período adicionado do Fator Spread, que corresponde a 4%, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (21ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Mezanino.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente recomprar os Direitos de Créditos Inadimplidos, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão. Os recursos obtidos (a) com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio preferencialmente na seguinte ordem de prioridade para: (i) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Ponte; (ii) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Privado; (iii) pagamento do Valor de Resgate Compulsório CDCA; e (iv) reforço de caixa e capital de giro; e (b) decorrentes do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio Adicionais da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio para reforço de caixa e capital de giro.</p>
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA085 - 9ª Série
<b>Data de emissão</b>	26/09/2013
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	3.350
<b>Valor total (Reais)</b>	83.750.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, desde que o somatório de todos os recebimentos descritos nas alíneas (a) a (c) abaixo seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do somatório do Valor Nominal dos CRA Sênior, exceto com relação aos recebimentos descritos nas alíneas (d) e (e), cujos pagamentos de Amortização Extraordinária dos CRA, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, serão realizados em regime de caixa sem necessidade de montante mínimo do Valor Nominal dos CRA Sênior:</p> <p>(a) pagamento antecipado de um ou mais CDCA e/ou CPR Financeiras anteriormente à Data de Vencimento dos CDCA e/ou à Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso;</p> <p>(b) caso tenha ocorrido o aditamento aos CDCA e às CPR Financeiras para fins de Manutenção da Securitização: (i) pagamento dos CDCA e das CPR Financeiras emitidas por Participantes que não tenham atendido os requisitos para Manutenção da Securitização descritos na Cláusula Quinta abaixo; e/ou (ii) pagamento antecipado de um ou mais CDCA e/ou CPR Financeiras anteriormente à Nova Data de Vencimento dos CDCA e/ou à Nova Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso;</p> <p>(c) pagamento dos CDCA e/ou CPR Financeiras na Data de Vencimento dos CDCA e/ou Data de Vencimento das CPR Financeiras, conforme o caso, em caso de não ocorrência da Manutenção da Securitização;</p> <p>(d) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro, o qual poderá ser exercido após a verificação da existência de mais de 10% (dez por cento) de inadimplemento dos CDCA e/ou CPR Financeiras, conforme o caso, e até o montante necessário para que o inadimplemento de Direitos Creditórios do Agronegócio retorne a 10% (dez por cento), bem como quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI e, em caso de Manutenção da Securitização, do Novo Contrato de Opção DI; e/ou</p> <p>(e) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.24.3.1 do Termo de Securitização.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA Sênior é alvo de remuneração de 106% do CDI e representa 90% do total da emissão.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	não há
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA036 - 6ªSérie
<b>Data de emissão</b>	17/12/2012
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2014
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	28.848.217,78
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA foi colocado privadamente junto à cedente e possui restrição à circulação e/ou venda.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, exceto na ocorrência dos Eventos de Amortização Extraordinária. A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou resgate antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses: (i) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio pelos respectivos Devedores, observada a possibilidade de parte ou a totalidade de tais recursos serem utilizados para a Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos do item 5.1.14.1 do Termo de Securitização; (ii) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente ou pela Garantidora, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Cessão; (iii) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores correspondentes ao pagamento do Valor de Recompra pela Cedente, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão; ou (iv) recebimento, pela Emissora, na Conta Vinculada da Emissora, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial, respectivamente, de Direitos de Crédito Inadimplidos nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos, observado o item 5.1.14.3 do Termo de Securitização;
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA subordinado não é alvo de remuneração predefinida e ele representa 35,07% da emissão. Seu valor será composto de todo caixa e/ou duplicadas que sobraem no patrimônio separado após pagamento total das obrigações dos CRAs senior.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	não há.
<b>Outras características relevantes</b>	Em 11 de junho de 2013, realizamos evento de amortização antecipada conforme previsto no termo de securitização. Amortização de R\$ 16.003.623,62 (55,475%). Em 07 de outubro de 2013, realizamos evento de resgate antecipado conforme previsto no termo de securitização. Resgate antecipado de R\$ 14.340.756,07 (44,525%)
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	26ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0P9
<b>Data de emissão</b>	02/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	28/02/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	7.620
<b>Valor total (Reais)</b>	190.500.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>4.1.11.1 A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras na sua data de vencimento; (ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras anteriormente à sua data de vencimento; (iii) pagamento dos CDCA na sua data de vencimento; (iv) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de um ou mais CDCA anteriormente à sua data de vencimento; (v) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício de Opção de Pré-Pagamento Ano 1 pelo Distribuidor; (vi) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício da Opção de Pré-Pagamento Ano 2; (vii) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias; (viii) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; (ix) pagamentos decorrentes da Fiança Syngenta; (x) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; (xi) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.23.3.1 abaixo; (xii) utilização da reserva de Renovação; e (xiii) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores.</p> <p>4.1.11.2.1. Os valores recebidos na Conta Emissão e/ou na Conta Garantia em razão dos pagamentos descritos nos itens acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a aquisição de novos Lastros, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>4.1.11.3. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos descritos nos itens acima perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>4.1.11.4. A Emissora deverá enviar notificação por escrito ao Agente Fiduciário, à CETIP informando sobre a realização da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento.</p> <p>4.1.11.5. Os recursos recebidos em decorrência de qualquer dos eventos descritos no item 4.1.11.1 acima serão utilizados pela Emissora prioritariamente para Amortização Extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, ou Resgate Antecipado total, conforme o caso, cujo pagamento será realizado de forma pro rata entre todos os Titulares de CRA Sênior e alcançarão, indistintamente, todos os CRA Sênior, por meio de procedimento adotado pela CETIP, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP. Os CRA Subordinados serão amortizados após Resgate Antecipado total dos CRA Sênior. A partir da Data de Emissão, os CRA farão jus à Remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. Os CRA farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento e pagos na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Sêniore cuja taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período, acrescida de 0,21% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 28 de fevereiro de 2017.</p> <p>Os CRA são lastreados em CDCA e CPR Financeiras de Contratos de Compra e Vendas e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (27ª Série da 1ª Emissão). (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Treze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular aos novos Lastros e as novas Garantias à definição de Lastros e Garantias, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>A Fiança Syngenta obriga a Syngenta, nos termos do artigo 818 do Código Civil, como fiadora e principal pagadora dos Direitos Creditórios Inadimplidos que excederem o montante correspondente aos CRA Subordinados, até o valor limite equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Total da Emissão até o 5º (quinto) Dia Útil após a data do efetivo. A Fiança Syngenta poderá ser exercida a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente aos CRA Subordinados. A Syngenta sub-rogar-se-á nos direitos de credor proporcionais à parte ideal de cada um dos Direitos de Crédito Inadimplidos por ela honrados.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	27ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0Q7
<b>Data de emissão</b>	02/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	28/02/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	10.027.555
<b>Valor total (Reais)</b>	10.027.555,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado não foi registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>4.1.11.1 A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras na sua data de vencimento; (ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras anteriormente à sua data de vencimento; (iii) pagamento dos CDCA na sua data de vencimento; (iv) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de um ou mais CDCA anteriormente à sua data de vencimento; (v) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício de Opção de Pré-Pagamento Ano 1 pelo Distribuidor; (vi) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício da Opção de Pré-Pagamento Ano 2; (vii) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias; (viii) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; (ix) pagamentos decorrentes da Fiança Syngenta; (x) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; (xi) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.23.3.1 abaixo; (xii) utilização da reserva de Renovação; e (xiii) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores.</p> <p>4.1.11.2.1. Os valores recebidos na Conta Emissão e/ou na Conta Garantia em razão dos pagamentos descritos nos itens acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a aquisição de novos Lastros, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>4.1.11.3. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos descritos nos itens acima perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>4.1.11.4. A Emissora deverá enviar notificação por escrito ao Agente Fiduciário, à CETIP informando sobre a realização da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento.</p> <p>4.1.11.5. Os recursos recebidos em decorrência de qualquer dos eventos descritos no item 4.1.11.1 acima serão utilizados pela Emissora prioritariamente para Amortização Extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, ou Resgate Antecipado total, conforme o caso, cujo pagamento será realizado de forma pro rata entre todos os Titulares de CRA Sênior e alcançarão, indistintamente, todos os CRA Sênior, por meio de procedimento adotado pela CETIP, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP. Os CRA Subordinados serão amortizados após Resgate Antecipado total dos CRA Sênior.</p> <p>A partir da Data de Emissão, os CRA farão jus à Remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. Os CRA farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento e pagos na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado.</p>
---	---

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração alvo equivalente à variação da taxa DI do período, acrescida de 0,21% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>Os CRA são lastreados em CDCA e CPR Financeiras de Contratos de Compra e Vendas e subordinam-se aos CRA Sênior (26ª Série da 1ª Emissão). (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>Os CRA Subordinados encontram-se em igualdade de condições entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre seus titulares. Os CRA Subordinados subordinam-se, entretanto, aos CRA Sênior nos termos do item 4.1.21.1 do Termo de Securitização, conforme consta acima.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Treze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular aos novos Lastros e as novas Garantias à definição de Lastros e Garantias, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>A Fiança Syngenta obriga a Syngenta, nos termos do artigo 818 do Código Civil, como fiadora e principal pagadora dos Direitos Creditórios Inadimplidos que excederem o montante correspondente aos CRA Subordinados, até o valor limite equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Total da Emissão até o 5º (quinto) Dia Útil após a data do efetivo. A Fiança Syngenta poderá ser exercida a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente aos CRA Subordinados. A Syngenta sub-rogar-se-á nos direitos de credor proporcionais à parte ideal de cada um dos Direitos de Crédito Inadimplidos por ela honrados.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA0B9 - 12ª série
<b>Data de emissão</b>	18/12/2013
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor total (Reais)</b>	1.325.400,19
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA foi colocado privadamente junto à cedente e possui restrição à circulação e/ou venda..
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Verificada a ocorrência de um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado. A Amortização Extraordinária será realizada:</p> <p>(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto acima; e</p> <p>(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA Subordinado será alvo de remuneração de 13,16% do CDI e representa aproximadamente 2% do valor total da emissão.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA0C7 - 13ª série
<b>Data de emissão</b>	18/12/2013
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	60

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor total (Reais)</b>	18.120.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Distribuída pela CVM 476, restrição de 90 dias para negociação a partir da data de emissão
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Verificada a ocorrência de um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado. A Amortização Extraordinária será realizada:</p> <p>(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto acima; e</p> <p>(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA Mezanino é alvo de remuneração de 18,4898% do CDI e representa aproximadamente 28% do valor total da emissão
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA093 - 14ª série
<b>Data de emissão</b>	18/12/2013
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	151

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor total (Reais)</b>	45.300.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Verificada a ocorrência de um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>A Amortização Extraordinária será realizada:</p> <p>(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto acima; e</p> <p>(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	O CRA Sênior é alvo de remuneração de 11,03240% do CDI e representa aproximadamente 70% do valor total da emissão
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	BROCTSCRA0D5 – 15º série
<b>Data de emissão</b>	26/12/2013
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2014
<b>Quantidade (Unidades)</b>	288
<b>Valor total (Reais)</b>	28.800.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Sênior somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição ou aquisição, e somente entre Investidores Qualificados, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM n.º 476, respectivamente.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado Total</p> <p>Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado</p> <p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado qualquer dos Eventos de Amortização Extraordinária.</p> <p>A Amortização Extraordinária será realizada:</p> <p>(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto no item 5.1.13 do Termo de Securitização; e</p> <p>(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	Os CRA terão uma taxa de juros composta de 11,49% (252 dias úteis) com pagamento no vencimento, exceto nas hipóteses de amortização extraordinária e resgate antecipado, observadas no Termo de Securitização. São lastreados em contratos de compra e venda de Insumos e eventuais termos de aditamento, celebrados entre a Cedente e os Devedores para a realização da venda de Insumos pela Cedente aos Devedores, aperfeiçoados com a assinatura do Termo de Entrega e Depósito de Fertilizantes ou do Termo de Recebimento de Fertilizantes, conforme o caso.

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

### Outras características relevantes

Há uma Apólice de Seguro de "Trade Credit Insurance Policy for Brazilian Crop Financing Programme", celebrada entre a AIG Europe Limited, a Emissora e o Agente Fiduciário.

Trata-se de uma apólice de seguro de crédito interno comercial geral que tem como objeto o pagamento de eventual indenização à Emissora, de forma a garantir o integral pagamento do Valor Nominal dos Contratos de Compra e Venda para amortização dos CRA Sênior.

O pagamento da indenização, objeto da Apólice de Seguro, será devido na ocorrência de um sinistro coberto, o qual se dará após a verificação da existência de mais de 20% (vinte por cento) de inadimplemento dos Direitos de Crédito, conforme o caso, sendo que o limite de indenização será o valor necessário para que o inadimplemento de Direitos de Crédito retorne a 20% (vinte por cento). A Emissora fará jus a quantas indenizações forem necessárias, decorrentes de diversos sinistros, até que seja atingido o valor do resgate integral dos CRA Sênior.

A Apólice de Seguro cobre o pagamento do Valor Nominal dos Contratos de Compra e Venda por até, no máximo, (i) o 45º (quadragésimo quinto) dia (inclusive) após a data de vencimento dos Contratos de Compra e Venda; ou (ii) a data de pagamento da indenização, o que ocorrer primeiro.

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	30ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0T1
<b>Data de emissão</b>	19/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/05/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	2.840
<b>Valor total (Reais)</b>	71.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>5.1.14. Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado Total Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado</p> <p>5.1.14.1. Observado o disposto no item 5.1.12, os CRA poderão ser amortizados extraordinariamente, de forma parcial, ou resgatados antecipadamente, de forma total (não sendo permitido resgate antecipado parcial), nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio, observado o disposto no item 5.1.14.5 abaixo;</p> <p>(b) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</p> <p>(c) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos;</p> <p>(d) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Emissão;</p> <p>e (e) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de qualquer outros valores.</p> <p>5.1.14.3. A amortização extraordinária prevista no item 5.1.14.1 acima será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde a Data de Emissão até o último dia do mês de maio de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de junho de 2015;</p> <p>(b) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde 1 de junho de 2015 até o o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de outubro de 2015;</p> <p>(c) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão após o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Emissão, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>5.1.14.5. O Resgate Antecipado dos CRA Sênior somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à Taxa de Remuneração CRA Sênior incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A série é composta por CRA Sêniore cuja taxa de remuneração corresponde a 13,95% ao ano até a Data de Mudança de Remuneração, exclusive, e 14,78% ao ano após a Data de Mudança de Remuneração, inclusive, qual seja a Data de Mudança de Remuneração sendo o dia 31 de março de 2015. A data de vencimento da série é 31 de maio de 2016.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino e sobre o CRA Subordinado (31ª e 32ª Séries da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na respectiva Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese de Recompra Compulsória Nova Emissão pela Cedente nos termos da cláusula quinta do Termo de Securitização, conforme o disposto: A recompra de Créditos do Agronegócio será obrigatória pela Cedente na hipótese de emissão de novos certificados de recebíveis do agronegócio pela Cessionária para distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente. Neste caso, a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em razão da cessão dos créditos do agronegócio para a Cessionária em razão da Nova Emissão de CRA para realizar a recompra de montante de Créditos do Agronegócio pelo seu valor nominal que totalizem o montante necessário para o resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, calculados nos termos do Termo de Securitização na data do exercício da recompra.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	24ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0N4
<b>Data de emissão</b>	18/06/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	20
<b>Valor total (Reais)</b>	6.740.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Sênior serão subscritos no âmbito da Colocação Privada, portanto, não cabendo negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado qualquer dos Eventos de Amortização Extraordinária, ou seja, os eventos que resultem em disponibilidade de caixa pela Emissora na Conta Vinculada, em decorrência de um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado que sejam utilizados para a Amortização Extraordinária.

O pagamento da Amortização Extraordinária será realizada em regime de caixa sem necessidade de montante mínimo, observado o disposto no item 5.1.13 do Termo de Securitização.

O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior, em especial se ocorrer a Recompra Compulsória Nova Emissão.

Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado, conforme definido acima. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, Percentual DI, acrescido exponencialmente do Spread, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

### **Características dos valores mobiliários**

A série é composta por CRA Sêniore cuja taxa de remuneração corresponde ao Percentual DI acrescido exponencialmente do Spread (fator de: (i) para o período compreendido entre a Data de Emissão e a Data de Mudança do Spread, inclusive, 4% ao ano e (ii) para o período compreendido a partir da Data de Mudança do Spread, exclusive, 7% ao ano), de forma pro rata temporis por dias úteis, com base em um ano de 252 dias úteis.

Os CRA são lastreados em Contratos de Compra e Vendas e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (25ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) alteração do Anexo I deste Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em decorrência de eventual cessão de créditos do agronegócio para a Emissora em razão de uma nova emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente, para realizar a recompra da totalidade dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão.</p>
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	31ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0U9
<b>Data de emissão</b>	19/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/08/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	2.334
<b>Valor total (Reais)</b>	23.340.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Mezanino somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição ou aquisição, e somente entre Investidores Qualificados, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM n.º 476, respectivamente.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado Total.</p> <p>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado</p> <p>5.1.14.1. Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, resgatados antecipadamente, de forma total (não sendo permitido resgate antecipado parcial), nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio, observado o disposto no item 5.1.14.5 do Termo de Securitização da Emissão;</p> <p>(b) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</p> <p>(c) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos;</p> <p>(d) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Emissão e;</p> <p>(e) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer outros valores.</p> <p>5.1.14.3. A amortização extraordinária prevista no item 5.1.14.1 acima será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde a Data de Emissão até o último dia do mês de maio de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de junho de 2015; (b) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde 1 de junho de 2015 até o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de outubro de 2015;</p> <p>(c) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão após o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Emissão, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>Os CRA Mezanino farão jus à Taxa de Remuneração CRA Mezanino incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Mezanino cuja taxa de remuneração corresponde a 18,44% ao ano até a Data de Mudança de Remuneração, exclusive, e 19,31% ao ano após a Data de Mudança de Remuneração, inclusive, qual seja a Data de Mudança de Remuneração sendo o dia 31 de março de 2015. A data de vencimento da série é 31 de agosto de 2016.</p> <p>Os CRA são lastreados em Contratos de Compra e Vendas e subordinam-se aos CRA Sênior (30ª Série da 1ª Emissão) e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (32ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na respectiva Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese de Recompra Compulsória Nova Emissão pela Cedente nos termos da cláusula quinta do Termo de Securitização, conforme o disposto: A recompra de Créditos do Agronegócio será obrigatória pela Cedente na hipótese de emissão de novos certificados de recebíveis do agronegócio pela Cessionária para distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente. Neste caso, a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em razão da cessão dos créditos do agronegócio para a Cessionária em razão da Nova Emissão de CRA para realizar a recompra de montante de Créditos do Agronegócio pelo seu valor nominal que totalizem o montante necessário para o resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, calculados nos termos do Termo de Securitização na data do exercício da recompra.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	32ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0V7
<b>Data de emissão</b>	19/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/08/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	2.933.843,88
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado não foi registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado Total.</p> <p>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado</p> <p>5.1.14.1. Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, resgatados antecipadamente, de forma total (não sendo permitido resgate antecipado parcial), nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio, observado o disposto no item 5.1.14.5 do Termo de Securitização da Emissão;</p> <p>(b) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</p> <p>(c) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos;</p> <p>(d) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Emissão e;</p> <p>(e) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer outros valores.</p> <p>5.1.14.3. A amortização extraordinária prevista no item 5.1.14.1 acima será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde a Data de Emissão até o último dia do mês de maio de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de junho de 2015; (b) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde 1 de junho de 2015 até o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de outubro de 2015;</p> <p>(c) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão após o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Emissão, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>Os CRA Subordinado farão jus à Taxa de Remuneração CRA Subordinado incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração corresponde a 15,07% ao ano até a Data de Mudança de Remuneração, exclusive, e 15,90% ao ano após a Data de Mudança de Remuneração, inclusive, qual seja a Data de Mudança de Remuneração sendo o dia 31 de março de 2015 e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior e CRA Mezanino.. A data de vencimento da série é 31 de maio de 2016.</p> <p>O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (30ª Série da 1ª Emissão) e ao CRA Mezanino (31ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

### Outras características relevantes

Há a hipótese de Recompra Compulsória Nova Emissão pela Cedente nos termos da cláusula quinta do Termo de Securitização, conforme o disposto: A recompra de Créditos do Agronegócio será obrigatória pela Cedente na hipótese de emissão de novos certificados de recebíveis do agronegócio pela Cessionária para distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente. Neste caso, a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em razão da cessão dos créditos do agronegócio para a Cessionária em razão da Nova Emissão de CRA para realizar a recompra de montante de Créditos do Agronegócio pelo seu valor nominal que totalizem o montante necessário para o resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, calculados nos termos do Termo de Securitização na data do exercício da recompra.

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	28ª Série da 1ª Emissão- ISIN BROCTSCRA0R5
<b>Data de emissão</b>	11/02/2015
<b>Data de vencimento</b>	31/05/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	237
<b>Valor total (Reais)</b>	74.062.500,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Na hipótese dos valores indicados nos itens (i) a (ix) não serem utilizados para fins de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos do item 5.1.13 deste Termo de Securitização, os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, ou resgatados antecipadamente, de forma total, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais, se for o caso, observado o disposto no item 5.1.13.5 abaixo;</li> <li>(ii) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</li> <li>(iii) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento do Valor de Recompra pela Cedente, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão;</li> <li>(iv) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;</li> <li>(v) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores em decorrência do pagamento da Fiança;</li> <li>(vi) recebimento, pela Emissora na Conta Emissão, de valores decorrentes da execução das CPR no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, limitado ao montante do Valor Garantido do respectivo Devedor inadimplente;</li> <li>(vii) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI, depositados na Conta Emissão;</li> <li>(viii) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra ou nos termos do Acordo de Compartilhamento; e/ou</li> <li>(ix) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</li> </ul> <p>5.1.13.4. Os valores recebidos na Conta Emissão em razão dos pagamentos descritos nos itens (i) a (ix) acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A série é composta por CRA Sêniores cuja taxa de remuneração corresponde à variação do CDI acrescido de 0,5% ao ano. A data de vencimento da série é 31 de maio de 2017.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (29ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na respectiva Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização desta emissão, qualquer termo ou condição deste Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim. O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular os Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude do disposto no item 5.1.13.1. do Termo de Securitização desta emissão, As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observados os respectivos quóruns de instalação e de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

### Outras características relevantes

De acordo com o item 5.1.22 do Termo de Securitização desta emissão, a Carta de Fiança obriga a Garantidora, nos termos do artigo 818 do Código Civil, como fiadora e principal pagadora dos Direitos Creditórios Inadimplidos que excederem o montante correspondente ao CRA Subordinado, até o valor limite estimado equivalente a 10% (dez por cento) do Valor Total da Emissão, até o 5º (quinto) Dia Útil após a data em que será realizado o efetivo pagamento. A Fiança poderá ser exercida a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente ao CRA Subordinado, e seus recursos serão destinados para a Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Sênior. A Garantidora sub-rogar-se-á nos direitos de credor proporcionais à parte ideal de cada um dos Direitos de Crédito Inadimplidos por ela honrados.

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	29ª Série da 1ª Emissão- ISIN BROCTSCRA0S3
<b>Data de emissão</b>	11/02/2015
<b>Data de vencimento</b>	31/05/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	26.235.792,97
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado não foi registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Na hipótese dos valores indicados nos itens (i) a (ix) não serem utilizados para fins de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos do item 5.1.13 deste Termo de Securitização, os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, ou resgatados antecipadamente, de forma total, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais, se for o caso, observado o disposto no item 5.1.13.5 abaixo;</li> <li>(ii) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</li> <li>(iii) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento do Valor de Recompra pela Cedente, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão;</li> <li>(iv) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;</li> <li>(v) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores em decorrência do pagamento da Fiança;</li> <li>(vi) recebimento, pela Emissora na Conta Emissão, de valores decorrentes da execução das CPR no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, limitado ao montante do Valor Garantido do respectivo Devedor inadimplente;</li> <li>(vii) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI, depositados na Conta Emissão;</li> <li>(viii) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra ou nos termos do Acordo de Compartilhamento; e/ou</li> <li>(ix) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</li> </ul> <p>5.1.13.4. Os valores recebidos na Conta Emissão em razão dos pagamentos descritos nos itens (i) a (ix) acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração alvo equivalente à variação do CDI acrescido de 0,5% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>Os CRA são lastreados em CPR Financeiras de Contratos de Compra e Vendas e subordinam-se aos CRA Sênior (28ª Série da 1ª Emissão). (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>Os CRA Subordinados subordinam-se aos CRA Sênior nos termos do item 4.1.21.1 do Termo de Securitização, conforme consta acima.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização desta emissão, qualquer termo ou condição deste Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim. O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular os Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude do disposto no item 5.1.13.1. do Termo de Securitização desta emissão, As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observados os respectivos quóruns de instalação e de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.
<b>Outras características relevantes</b>	De acordo com o item 5.1.22 do Termo de Securitização desta emissão, a Carta de Fiança obriga a Garantidora, nos termos do artigo 818 do Código Civil, como fiadora e principal pagadora dos Direitos Creditórios Inadimplidos que excederem o montante correspondente ao CRA Subordinado, até o valor limite estimado equivalente a 10% (dez por cento) do Valor Total da Emissão, até o 5º (quinto) Dia Útil após a data em que será realizado o efetivo pagamento. A Fiança poderá ser exercida a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente ao CRA Subordinado, e seus recursos serão destinados para a Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Sênior. A Garantidora sub-rogar-se-á nos direitos de credor proporcionais à parte ideal de cada um dos Direitos de Crédito Inadimplidos por ela honrados.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	35ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0Y1
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	3.622.740,13
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>Os CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento acrescidos de prêmio de participação equivalente ao montante que restar disponível na conta após resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Subordinada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado desde a Data de Emissão até a data de pagamento acrescidos de prêmio de participação equivalente ao montante que restar disponível na conta após resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido de 1,7400% de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	34ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0X3
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	31/03/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.160
<b>Valor total (Reais)</b>	2.900.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias após a emissão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>Após o Resgate Antecipado dos CRA Sênior, os CRA Mezanino serão amortizados extraordinariamente em regime de caixa. O Resgate Antecipado dos CRA Mezanino somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Mezanino.</p> <p>Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Mezanino de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
---	--

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 5,5000% de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	33ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0W5
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	294
<b>Valor total (Reais)</b>	88.200.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>O Resgate Antecipado dos CRA Sênior somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Sênior, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	33ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0W5
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	294
<b>Valor total (Reais)</b>	88.200.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>O Resgate Antecipado dos CRA Sênior somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Sênior, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	34ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0X3
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	31/03/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.160
<b>Valor total (Reais)</b>	29.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias após a emissão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** "Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.

Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:

(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.

Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.

Após o Resgate Antecipado dos CRA Sênior, os CRA Mezanino serão amortizados extraordinariamente em regime de caixa. O Resgate Antecipado dos CRA Mezanino somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Mezanino.

Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Mezanino de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 5,5000% de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	35ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0Y1
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	3.622.740,13
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>Os CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento acrescidos de prêmio de participação equivalente ao montante que restar disponível na conta após resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Subordinada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado desde a Data de Emissão até a data de pagamento acrescidos de prêmio de participação equivalente ao montante que restar disponível na conta após resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido de 1,7400% de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	19ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA014
<b>Data de emissão</b>	25/04/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/10/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	461
<b>Valor total (Reais)</b>	46.100.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado (recebimento cujo somatório seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio decorrente (i) do pagamento dos Créditos do Agronegócio; (ii) pagamento da Multa Indenizatória; (iii) pagamento do Valor de Recompra e/ou Valor de Recompra Compulsória Total; (iv) pagamento de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança, em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos; (v) pagamentos decorrentes do seguro objeto da Apólice de Seguro; ou ainda (vi) de quaisquer valores relacionados aos Créditos do Agronegócio que resultará em disponibilidade de caixa para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado), a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.

Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial:

(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto no item 5.1.13 acima; e

(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.

O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso: (i) haja a Recompra Compulsória Nova Emissão; ou (ii) o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.

Os CRA Sênior farão jus à Taxa de Remuneração paga na Data de vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou o Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

### Características dos valores mobiliários

A série é composta por CRA Sêniore cuja taxa de remuneração corresponde ao Percentual DI acrescido exponencialmente do Spread (fator de: (i) para o período compreendido entre a Data de Emissão e a Data de Mudança do Spread, inclusive, 3% ao ano e (ii) para o período compreendido a partir da Data de Mudança do Spread, exclusive, 7% ao ano), de forma pro rata temporis por dias úteis, com base em um ano de 252 dias úteis.

Os CRA são lastreados em Contratos de Compra e Vendas e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (20ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em decorrência de eventual cessão de créditos do agronegócio para a Emissora em razão de uma nova emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente, para realizar a recompra da totalidade dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão.</p>
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	20ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0J2
<b>Data de emissão</b>	25/04/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/10/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	11.568.536,17
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado (recebimento cujo somatório seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio decorrente (i) do pagamento dos Créditos do Agronegócio; (ii) pagamento da Multa Indenizatória; (iii) pagamento do Valor de Recompra e/ou Valor de Recompra Compulsória Total; (iv) pagamento de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança, em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos; (v) pagamentos decorrentes do seguro objeto da Apólice de Seguro; ou ainda (vi) de quaisquer valores relacionados aos Créditos do Agronegócio que resultará em disponibilidade de caixa para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado), a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.

Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial:

(a) desde a Data de Emissão até a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, sempre que houver um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, observado o disposto no item 5.1.13 acima; e

(b) após a última Data de Vencimento dos Créditos do Agronegócio, mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Vinculada, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.

O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso: (i) haja a Recompra Compulsória Nova Emissão; ou (ii) o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.

Os CRA Sênior farão jus à Taxa de Remuneração paga na Data de vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou o Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

### Características dos valores mobiliários

A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração alvo equivalente à Remuneração dos CRA Sênior, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.

O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (19ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em decorrência de eventual cessão de créditos do agronegócio para a Emissora em razão de uma nova emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente, para realizar a recompra da totalidade dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão.</p>
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1° Série da 2° Emissão - ISIN BROCTSCRA0Z8
<b>Data de emissão</b>	20/03/2015
<b>Data de vencimento</b>	20/03/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.000
<b>Valor total (Reais)</b>	300.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

**Hipótese e cálculo do valor de resgate**

7.1.A Emissora deverá realizar o Pagamento Antecipado, se assim solicitado pela Copersucar, por escrito, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização e desde que seja observado um intervalo mínimo de 12(doze) meses entre cada data de envio de notificação de Pagamento Antecipado. A Oferta de Pagamento Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

(i) a Emissora realizará a Oferta de Pagamento Antecipado mediante divulgação nos termos do item 15.2 abaixo ou envio de comunicação individualizada a todos os titulares de CRA, diretamente, na forma de um Edital de Oferta de Pagamento Antecipado, que deverá descrever os termos e condições do Pagamento Antecipado, incluindo: (a) o valor do Pagamento Antecipado proposto pela Copersucar, que deverá ser correspondente a um múltiplo do Valor Nominal Unitário acrescido de Remuneração; (b) a data efetiva para o Pagamento Antecipado; (c) data limite para os titulares de CRA manifestarem à Emissora a intenção de aderir à Oferta de Pagamento Antecipado, que não poderá ser inferior a 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de divulgação do Edital de Oferta de Pagamento Antecipado; (d) o valor do prêmio sobre o valor objeto do Pagamento Antecipado; e (e) eventual condicionamento do Pagamento Antecipado à aceitação da Oferta de Pagamento Antecipado por Investidores detentores de CRA representando um valor mínimo de Pagamento Antecipado determinado pela Copersucar, e (f) demais informações relevantes aos titulares de CRA para a realização deste Pagamento Antecipado;

(ii) a Emissora deverá assegurar aos titulares de CRA igualdade de condições em relação ao Pagamento Antecipado.

(iii) observado o item (iv) abaixo, em até 3 (três) Dias Úteis contado da data em que a Copersucar realizar o Pagamento Antecipado do CDCA na Conta Centralizadora, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA cujos titulares tenham aderido à Oferta de Pagamento Antecipado;

(iv) o valor a ser pago por CRA em decorrência do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado ou , acrescido de um prêmio sobre o valor objeto do Pagamento Antecipado, conforme indicado pela Emissora no Edital de Oferta de Pagamento Antecipado; e

(v) caso a quantidade de CRA detida por Investidores que tenham aderido à Oferta de Pagamento Antecipado corresponda a um valor maior do que aquele estabelecido pela Copersucar no Edital de Oferta de Pagamento Antecipado, os CRA submetidos ao Resgate Antecipado serão resgatados de forma proporcional à quantidade de CRA indicada por cada Investidor que tenha aderido à Oferta de Pagamento Antecipado, observado que pelo menos 1 CRA de cada Investidor seja resgatado, desconsiderando-se eventuais frações de CRA.

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>4.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:</p> <p>(i) Emissão: Esta é a 2ª (segunda) emissão de CRA da Emissora.</p> <p>(ii) Série: Esta é a 1ª (primeira) série no âmbito da 2ª (segunda) emissão da Emissora.</p> <p>(iii) Quantidade de CRA: Serão emitidos 1.000 (mil) CRA, não havendo a possibilidade de emissão de CRA adicionais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, ou de lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.</p> <p>(iv) Valor Total: O Valor Total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.</p> <p>(v) Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Data de Emissão.</p> <p>(vi) Emissão dos CRA: A data de emissão dos CRA será 20 de março de 2015.</p> <p>(vii) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>(viii) Vencimento dos CRA: A data de vencimento dos CRA será 20 de março de 2018.</p> <p>(ix) Juros Remuneratórios: Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma anual, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 104,5% (cento e quatro vírgula cinco por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga semestralmente, contados da Data de Integralização, a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme previsto Anexo II do Termo de Securitização.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Os direitos assegurados por tais valores mobiliários não poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos titulares de CRA, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, ou em consequência de normas legais regulamentares, ou da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos dos titulares de CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 10 (dez) dias corridos.</p>
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1º Série da 1º Emissão - ISIN BROCTSCRI039
<b>Data de emissão</b>	02/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	22/12/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	329
<b>Valor total (Reais)</b>	109.886.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição ou aquisição, e somente entre Investidores Qualificados, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM n.º 476, respectivamente.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A remuneração dos CRI é composta por Juros Remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa ("Spread") de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI não amortizado, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos CRI. As parcelas brutas dos CRI serão pagas conforme as datas informadas na coluna "Datas de Pagamentos dos CRI" da tabela constante do Anexo III do Termo de Securitização</p> <p>4.1.11. Vencimento Antecipado: Será considerado como um evento de vencimento antecipado dos CRI observado o disposto na Cláusula 10.2.1 do Termo de Securitização, a ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado da CCB, conforme hipóteses previstas na Cláusula 9 da CCB ("Evento de Vencimento Antecipado"),</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>Os CRI, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pela CCI, possuem as seguintes características:</p> <p>4.1.2. Quantidade de CRI: Serão emitidos 329 (trezentos e vinte nove) CRI.</p> <p>4.1.3. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será de R\$ 109.886.000,00 (cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), na Data de Emissão dos CRI.</p> <p>4.1.6. Forma: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato em nome dos Titulares de CRI emitido pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela CETIP.</p> <p>4.1.8. Prazo: O prazo total dos CRI será o período compreendido entre 2 de abril de 2015 e a Data de Vencimento.</p> <p>4.1.9. Datas de Pagamento dos CRI: Os Juros Remuneratórios, além da Amortização de Principal, serão pagos em 33 (trinta e três) parcelas mensais e consecutivas, a serem devidas conforme as datas informadas na coluna "Datas de Pagamentos dos CRI" da tabela constante do Anexo III, vencendo-se a primeira parcela em 23 de abril de 2015 e a última parcela em 22 de dezembro de 2017.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Cláusula 3.11. do Termo de Securitização: As propostas de alterações em relação (i) às Datas de Pagamento dos CRI; (ii) aos Juros Remuneratórios e à Amortização de Principal dos CRI; (iii) ao prazo de vencimento dos CRI, (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) a quaisquer alterações da CCB que possam impactar os direitos dos Titulares de CRI; (vi) a quaisquer alterações que possam comprometer a suficiência, exequibilidade, validade ou liquidez da Alienação Fiduciária; (vi) a hipóteses de resgate antecipado e/ou os Eventos de Vencimento Antecipado; (vii) a quóruns de deliberação, e/ou (ix) a renúncia, pelos Titulares de CRI, de quaisquer dos direitos que lhes são assegurados pelos Documentos da Operação, deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da Assembleia de Titulares de CRI ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.</p>
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2º Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI047
<b>Data de emissão</b>	20/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/02/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	67
<b>Valor total (Reais)</b>	22.433.498,78
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Descrição da restrição</b>	OS CRI são objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90(noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos titulares de CRI nos termos dos artigos 13 e 15 da instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de prépagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao</p> <p>Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>Com lastro nos Créditos Imobiliários, a Emissora emite os CRI que integram as 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão, com as características descritas a seguir.</p> <p>Os CRI serão registrados na ANBIMA na forma da deliberação n. 2 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, de 06/10/2014. Os CRIs estão dispensados de registro na CVM.</p> <p>4.1.8.2. A Remuneração dos CRI Seniores compreenderá os Juros Remuneratórios dos CRI Seniores incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data da Primeira Subscrição, de acordo com o item 4.1.3.2 acima, e pagos ao final de cada Período de Capitalização. A taxa de Juros Remuneratórios dos CRI Seniores corresponde a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3º Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI054

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Data de emissão</b>	20/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/02/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	16
<b>Valor total (Reais)</b>	5.608.374,40
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRI objeto da Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de casa subscrição ou aquisição das CRI pelos Titulares de CRI nos termos do artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de prépagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>4.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:</p> <p>(i) Emissão: Esta é a 2ª (segunda) emissão de CRA da Emissora.</p> <p>(ii) Série: Esta é a 1ª (primeira) série no âmbito da 2ª (segunda) emissão da Emissora.</p> <p>(iii) Quantidade de CRA: Serão emitidos 1.000 (mil) CRA, não havendo a possibilidade de emissão de CRA adicionais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, ou de lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.</p> <p>(iv) Valor Total: O Valor Total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.</p> <p>(v) Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Data de Emissão.</p> <p>(vi) Emissão dos CRA: A data de emissão dos CRA será 20 de março de 2015.</p> <p>(vii) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>(viii) Vencimento dos CRA: A data de vencimento dos CRA será 20 de março de 2018.</p> <p>(ix) Juros Remuneratórios: Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma anual, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 104,5% (cento e quatro vírgula cinco por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga semestralmente, contados da Data de Integralização, a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme previsto Anexo II do Termo de Securitização.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	25ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA002
<b>Data de emissão</b>	18/06/2014
<b>Data de vencimento</b>	31/07/2015
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	1.687.714,25
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado qualquer dos Eventos de Amortização Extraordinária, ou seja, os eventos que resultem em disponibilidade de caixa pela Emissora na Conta Vinculada, em decorrência de um Evento de Liquidez do Patrimônio Separado que sejam utilizados para a Amortização Extraordinária.</p> <p>O pagamento da Amortização Extraordinária será realizada em regime de caixa sem necessidade de montante mínimo, observado o disposto no item 5.1.13 do Termo de Securitização.</p> <p>O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior, em especial se ocorrer a Recompra Compulsória Nova Emissão.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado, conforme definido acima. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, Percentual DI, acrescido exponencialmente do Spread, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração alvo equivalente à Remuneração dos CRA Sênior, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (24ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) alteração do Anexo I deste Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Outras características relevantes</b>	Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em decorrência de eventual cessão de créditos do agronegócio para a Emissora em razão de uma nova emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente, para realizar a recompra da totalidade dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão.
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	5ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI070
<b>Data de emissão</b>	07/08/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/09/2023
<b>Quantidade (Unidades)</b>	27
<b>Valor total (Reais)</b>	9.100.744,20
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	OS CRI são objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos titulares de CRI nos termos dos artigos 13 e 15 da instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de Pré-pagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Com lastro nos Créditos Imobiliários, a Emissora emite os CRI que integram as 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão, com as características descritas a seguir. Os CRI serão registrados na ANBIMA na forma da deliberação n. 2 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, de 06/10/2014. Os CRIs estão dispensados de registro na CVM.</p> <p>4.1.8.2. A Remuneração dos CRI Subordinados compreenderá os Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data da Primeira Subscrição, de acordo com o item 4.1.3.2 do TS e pagos ao final de cada Período de de Capitalização. A taxa de Juros Remuneratórios dos CRI Seniores corresponde a 14,0000 (catorze inteiros) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis"</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	Não há
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	4ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI062
<b>Data de emissão</b>	07/08/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/09/2023
<b>Quantidade (Unidades)</b>	108
<b>Valor total (Reais)</b>	36.402.974,64
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	OS CRI são objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos titulares de CRI nos termos dos artigos 13 e 15 da instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de Pré-pagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Com lastro nos Créditos Imobiliários, a Emissora emite os CRI que integram as 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão, com as características descritas a seguir. Os CRI serão registrados na ANBIMA na forma da deliberação n. 2 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, de 06/10/2014. Os CRIs estão dispensados de registro na CVM.</p> <p>4.1.8.2. A Remuneração dos CRI Subordinados compreenderá os Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data da Primeira Subscrição, de acordo com o item 4.1.3.2 do TS e pagos ao final de cada Período de de Capitalização. A taxa de Juros Remuneratórios dos CRI Seniores corresponde a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis"</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	Não há
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 3ª Emissão - ISIN BROCTSCRA101
<b>Data de emissão</b>	29/09/2015
<b>Data de vencimento</b>	29/09/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.000.000

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor total (Reais)</b>	1.000.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Resgate Antecipado Compulsório" significa o resgate antecipado da totalidade ou de parte dos CRA, que deverá ser realizado em caso de (i) Eventos de Resgate Antecipado Compulsório; ou (ii) resgate antecipado compulsório em razão do pagamento de Multa Indenizatória por Integridade do Lastro; ou (iii) resgate antecipado compulsório em razão do pagamento de Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização, conforme previsto neste Termo de Securitização.</p> <p>"Resgate Antecipado BRF" significa o resgate antecipado da totalidade dos CRA, que deverá ser realizado desde que cumpridos os requisitos da cláusula 5.7.1. do Contrato de Cessão, poderá ser acrescido um prêmio a ser definido em "Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo". A partir da Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a 96,90% (noventa e seis inteiros noventa centésimos por cento) da Taxa DI.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>Os CRA são lastreados nos Créditos do Agronegócio, representados pelo Contrato de Exportação e pelos Compromissos de Pagamento, Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma anual, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 96,90% (noventa e seis inteiros e noventa centésimos por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga a cada período de 9 (nove) meses, contados da Data de Emissão, a cada Data de Pagamento da Remuneração, conforme previsto Anexo II do TS.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular aos novos Lastros e as novas Garantias à definição de Lastros e Garantias, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ª Série da 4ª Emissão - ISIN BROCTSCRA1F8
<b>Data de emissão</b>	17/12/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/06/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor total (Reais)</b>	3.305.354,14
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) ao pagamento pela recompra de Créditos do Agronegócio pela Cedente; (d) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (e) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI; (f) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra; e/ou e (g) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</p> <p>A amortização extraordinária prevista no item 5.1.13.3 do Termo de Securitização será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(i) em até 30 (trinta) dias após a Data de Verificação da Performance, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e</p> <p>(ii) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Verificação da Performance até a Data de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação (a) mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, desde que haja o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), (b) ou sempre que se atingir na Conta Emissão o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, o que ocorrer primeiro, ou (c) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>5.1.13.6. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e pagamento de todas as despesas relacionadas ao Patrimônio Separado, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária, total ou parcial, do CRA Mezanino e após seu resgate, para Amortização Extraordinária ou resgate do CRA Subordinado.</p> <p>A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Subordinada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração paga ao Titular do CRA Subordinado poderá ocorrer em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio, a exclusivo critério da Emissora"</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"O CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,63%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e não terão prioridade sobre o CRA Sênior (1ª Série da 4ª Emissão) e sobre o CRA Mezanino (2ª Série da 4ª Emissão), sendo o CRA Subordinado o último em prioridade (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude da cláusula 5.1.13.1 do Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª Série da 4ª Emissão - ISIN BROCTSCRA1E1
<b>Data de emissão</b>	17/12/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/06/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor total (Reais)</b>	1.689.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Colocação Privada
<b>Conversibilidade</b>	Não

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) ao pagamento pela recompra de Créditos do Agronegócio pela Cedente; (d) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (e) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI; (f) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra; e/ou e (g) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</p> <p>A amortização extraordinária prevista no item 5.1.13.3 do Termo de Securitização será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(i) em até 30 (trinta) dias após a Data de Verificação da Performance, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e</p> <p>(ii) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Verificação da Performance até a Data de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação (a) mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, desde que haja o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), (b) ou sempre que se atingir na Conta Emissão o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, o que ocorrer primeiro, ou (c) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>5.1.13.6. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e pagamento de todas as despesas relacionadas ao Patrimônio Separado, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária, total ou parcial, do CRA Mezanino e após seu resgate, para Amortização Extraordinária ou resgate do CRA Subordinado.</p> <p>A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Mezanino de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 1,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (3ª Série da 4ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude da cláusula 5.1.13.1 do Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 4ª Emissão - ISIN BROCTSCRA1D3
<b>Data de emissão</b>	17/12/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/06/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	11.659
<b>Valor total (Reais)</b>	11.659.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	90 dias após a emissão
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) ao pagamento pela recompra de Créditos do Agronegócio pela Cedente; (d) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (e) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI; (f) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra; e/ou e (g) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</p> <p>A amortização extraordinária prevista no item 5.1.13.3 do Termo de Securitização será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(i) em até 30 (trinta) dias após a Data de Verificação da Performance, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e</p> <p>(ii) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Verificação da Performance até a Data de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação (a) mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, desde que haja o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), (b) ou sempre que se atingir na Conta Emissão o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, o que ocorrer primeiro, ou (c) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>5.1.13.6. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Sênior de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>"Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (2ª Série da 4ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (3ª Série da 4ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude da cláusula 5.1.13.1 do Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."</p>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	107.646
<b>Valor total (Reais)</b>	107.646.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A série é composta por CRA Sênior cuja taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>Os CRA são lastreados em CDCA e CPR Financeiras terão prioridade sobre as demais séries da 7ª emissão. (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** Sem prejuízo do disposto na Cláusula Treze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

---

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZAD
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	12.664.268
<b>Valor total (Reais)</b>	12.664.268,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 2ª série corresponde ao CRA Mezanino e têm preferência sobre os CRA Subordinado, mas subordina-se aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	6.332.132
<b>Valor total (Reais)</b>	6.332.132,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Subordinado não poderão ser transferidos para terceiros ou onerados em benefício de terceiros, exceto na hipótese de não haver a Renovação do respectivo Participante ou caso a Renovação deste Participante seja realizada parcialmente. Nesta hipótese, os CRA Subordinado de titularidade do respectivo Participante poderão ser transferidos, total ou parcialmente, conforme o caso, para outros Produtores ou Distribuidores.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 3ª série corresponde ao CRA Subordinado e subordina-se aos CRA Mezanino e aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	4ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	12.664.268
<b>Valor total (Reais)</b>	12.664.268,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 4ª série corresponde ao CRA Mezanino e têm preferência sobre os CRA Subordinado, mas subordina-se aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	5ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZAD
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/5018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	6.332.132
<b>Valor total (Reais)</b>	6.332.132,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Subordinado não poderão ser transferidos para terceiros ou onerados em benefício de terceiros, exceto na hipótese de não haver a Renovação do respectivo Participante ou caso a Renovação deste Participante seja realizada parcialmente. Nesta hipótese, os CRA Subordinado de titularidade do respectivo Participante poderão ser transferidos, total ou parcialmente, conforme o caso, para outros Produtores ou Distribuidores.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 5ª série corresponde ao CRA Subordinado e subordina-se aos CRA Mezanino e aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	6ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	12.664.268
<b>Valor total (Reais)</b>	12.664.268,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 6ª série corresponde ao CRA Mezanino e têm preferência sobre os CRA Subordinado, mas subordina-se aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	7ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	6.332.132
<b>Valor total (Reais)</b>	6.332.132,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Subordinado não poderão ser transferidos para terceiros ou onerados em benefício de terceiros, exceto na hipótese de não haver a Renovação do respectivo Participante ou caso a Renovação deste Participante seja realizada parcialmente. Nesta hipótese, os CRA Subordinado de titularidade do respectivo Participante poderão ser transferidos, total ou parcialmente, conforme o caso, para outros Produtores ou Distribuidores.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 7ª série corresponde ao CRA Subordinado e subordina-se aos CRA Mezanino e aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

---

## **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

Os CRAs são admitidos para negociação no mercado de balcão organizado da CETIP e BMF&Bovespa, conforme o caso.

### **18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros**

Não há valor mobiliário de emissão da Companhia admitido à negociação em mercados estrangeiros.

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**  
**Série 2012-01**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 01ª
- c) Data de Emissão: 02/08/2012
- d) Data de Vencimento: 30/08/2013
- e) Valor: R\$ 85.500.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: AAA(bra)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA002
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: BMF
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM LTDA

**Série 2012-02**

- a) Emissão: 01ª
- b) Série: 2ª
- c) Data de Emissão: 02/08/2013
- d) Data de Vencimento: 30/08/2013
- e) Valor: R\$ 4.500.000,00
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTASCRA010
- j) Subordinação: Subordinada/Júnior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara:
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2012-03**

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 3ª
- c) Data de Emissão: 02/05/2012
- d) Data de Vencimento: 31/07/2013
- e) Valor: R\$ 28.987.648,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA (sf)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA028
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2012-04**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 4ª
- c) Data de Emissão: 02/05/2012
- d) Data de Vencimento: 31/07/2013
- e) Valor: R\$ 13.472.271,56
- f) Agência de Rating: não há.
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA036
- j) Subordinação: subordinada/junior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: não se aplica
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2012-05**

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 5ª
- c) Data de Emissão: 17/12/2012
- d) Data de Vencimento: 31/07/2014
- e) Valor: R\$ 50.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: br AAA (sf)
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA044
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2012-06**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 6ª
- c) Data de Emissão: 17/12/2012
- d) Data de Vencimento: 31/07/2014
- e) Valor: R\$ 28.848.217,78
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA051
- j) Subordinação: subordinada/júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: não se aplica
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-07**

- a) Emissão: 1ª

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- b) Série: 7<sup>a</sup>
- c) Data de Emissão: 26/09/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2015
- e) Valor: R\$ 4.652.777,00
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA069
- j) Subordinação: subordinada/junior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: não se aplica
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-08**

- a) Emissão: 1<sup>a</sup>
- b) Série: 8<sup>a</sup>
- c) Data de Emissão: 26/09/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2015
- e) Valor: R\$ 4.652.778,00
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA077
- j) Subordinação: mezanino
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: não se aplica
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-09**

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 9ª
- c) Data de Emissão: 26/09/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2015
- e) Valor: R\$ 83.750.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: AAA(bra)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA085
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP e BMF
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-12**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 12ª
- c) Data de Emissão: 18/12/2013
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 1.325.400,19
- f) Agência de Rating: não classificado
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0B9
- j) Subordinação: subordinada / júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: não se aplica
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-13**

- a) Emissão: 1ª

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- b) Série: 13ª
- c) Data de Emissão: 18/12/2013
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 18.120.000,00
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0C7
- j) Subordinação: mezanino
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-14**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 14ª
- c) Data de Emissão: 18/12/2013
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 45.300.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: AAA(sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA093
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP & BMF
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-15**

- a) Emissão: 1ª

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- b) Série: 15ª
- c) Data de Emissão: 26/12/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2014
- e) Valor: R\$ 28.800.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: F1+ (sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0D5
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: não houve
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-16**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 16ª
- c) Data de Emissão: 26/12/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2014
- e) Valor: R\$ 7.271.668,82
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0E3
- j) Subordinação: subordinada / júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: não houve
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-10**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 10ª
- c) Data de Emissão: 21/01/2014

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- d) Data de Vencimento: 30/04/2015
- e) Valor: R\$ 85.800.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA (sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0A1
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2014/001
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-11**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 11ª
- c) Data de Emissão: 21/01/2014
- d) Data de Vencimento: 30/04/2015
- e) Valor: R\$ 30.258.210,06
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0F0
- j) Subordinação: subordinada / júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: Não se aplica
- m) Registro CVM: Não houve
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-17**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 17ª
- c) Data de Emissão: 28/03/2014
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- e) Valor: R\$ 26.500.000,00
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0G8
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-18**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 18ª
- c) Data de Emissão: 28/03/2014
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 7.008.180,52
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0H6
- j) Subordinação: subordinada / júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-19**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 19ª
- c) Data de Emissão: 25/04/2014
- d) Data de Vencimento: 30/10/2015
- e) Valor: R\$ 46.100.000,00

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- f) Agência de Rating: Fitch Rating Brasil LTDA
- g) Rating Inicial: AAA(exp)sf(bra)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0I4
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-20**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 20ª
- c) Data de Emissão: 25/04/2014
- d) Data de Vencimento: 30/10/2015
- e) Valor: R\$ 11.568.536,17
- f) Agência de Rating: Não há
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0J2
- j) Subordinação: subordinada / júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-24**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 24ª
- c) Data de Emissão: 18/06/2014
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 6.740.000,00
- f) Agência de Rating: Não se aplica

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0N4
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-25**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 25ª
- c) Data de Emissão: 18/06/2014
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 1.687.714,25
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA002
- j) Subordinação: subordinado/junior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-26**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 26ª
- c) Data de Emissão: 02/12/2014
- d) Data de Vencimento: 28/02/2017
- e) Valor: R\$ 190.500.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA(sf)

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0P9
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2014-016
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-27**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 27ª
- c) Data de Emissão: 02/12/2014
- d) Data de Vencimento: 28/02/2017
- e) Valor: R\$ 10.027.555,00
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0Q7
- j) Subordinação: subordinada / júnior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-30**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 30ª
- c) Data de Emissão: 22/12/2014
- d) Data de Vencimento: 31/05/2016
- e) Valor: R\$ 71.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA(sf)
- h) Status: negociado

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- i) Código ISIN: BROCTSCRA0T1
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-31**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 31ª
- c) Data de Emissão: 22/12/2014
- d) Data de Vencimento: 31/08/2016
- e) Valor: R\$ 23.340.000,00
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0U9
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-32**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 32ª
- c) Data de Emissão: 22/12/2014
- d) Data de Vencimento: 31/08/2016
- e) Valor: R\$ 2.933.483,88
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0V7

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- j) Subordinação: Subordinada/Junior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-33**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 33ª
- c) Data de Emissão: 17/04/2015
- d) Data de Vencimento: 30/11/2017
- e) Valor: R\$ 88.200.000,00
- f) Agência de Rating: brAAA (sf)
- g) Rating Inicial: Standard & Poor's Ratings Services
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0W5
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2015/001
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-34**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 34ª
- c) Data de Emissão: 17/04/2015
- d) Data de Vencimento: 31/03/2018
- e) Valor: R\$ 29.000.000,00
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0X3
- j) Subordinação: Subordinada/Junior

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-35**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 35ª
- c) Data de Emissão: 17/04/2015
- d) Data de Vencimento: 31/03/2018
- e) Valor: R\$ 3.622.740,13
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0Y1
- j) Subordinação: Subordinada/Junior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Séries 2015-02-CRI**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 2ª
- c) Data de Emissão: 20/04/2015
- d) Data de Vencimento: 10/12/2021
- e) Valor: R\$ 22.433.498,78
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRI047
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos Imobiliários

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Pentágono S.A DTVM

**Séries 2015-04-CRI**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 3ª
- c) Data de Emissão: 20/04/2015
- d) Data de Vencimento: 10/09/2023
- e) Valor: R\$ 36.402.974,64
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRI054
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos Imobiliários
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Pentágono S.A DTVM

**Séries 2015-05-CRI**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 5ª
- c) Data de Emissão: 20/04/2015
- d) Data de Vencimento: 10/09/2023
- e) Valor: R\$ 9.100.744,2
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRI070
- j) Subordinação: Subordinada/Júnior
- k) Lastro: Créditos Imobiliários
- l) Câmara: CETIP

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Pentágono S.A DTVM

**SÉRIE 2016-02-25**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 7ª
- c) Data de Emissão: 25/02/2016
- d) Data de Vencimento: 30/12/2018
- e) Valor: R\$ 107.646.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: AA-
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA143
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos CDCA e CPR Financeira
- l) Câmara: CETIP

### **18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**18.10 - Outras informações relevantes**

São Paulo, 07 de Maio de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 15ª Série da 1ª Emissão  
Prezados Senhores,  
Informamos que no dia 09 de Maio de 2014, efetuaremos amortização extraordinária do valor nominal unitário e pagamento de juros referentes ao CRA da 15ª Série da 1ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 15ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0D5**

**PU Juros:** R\$ 1.145,54

**PU de Resgate:** R\$ 28.921,42

**PU Total:** R\$ 30.066,97

**PU Resíduo:** R\$ 73.893,92

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de Abril de 2014.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 17ª Série da 1ª Emissão  
Prezados Senhores,

Informamos que no dia 29 de Abril de 2014, efetuaremos resgate antecipado do CRA da 17ª (décima sétima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 17ª Série**

**ISIN:**

**Valor Total de Resgate:** R\$ 101.027,94

**PU Resíduo:** R\$ 0,00

São Paulo, 28 de Abril de 2014.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 18ª Série da 1ª Emissão  
Prezados Senhores,

Informamos que no dia 29 de Abril de 2014, efetuaremos resgate antecipado do CRA da 18ª (décima oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 18ª Série**

**ISIN:**

**Valor Total de Resgate:** R\$ 15.090,34

**PU Resíduo:** R\$ 0,00

São Paulo, 13 de Maio de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 14ª Série da 1ª Emissão  
Prezados Senhores,

Informamos que no dia 14 de Maio de 2014, efetuaremos amortização extraordinária do valor nominal unitário e pagamento de juros referentes ao CRA da 14ª (décima quarta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**18.10 - Outras informações relevantes****1ª Emissão 14ª Série****ISIN:** BROCTSCRA093**PU Juros:** R\$ 4.602,79**PU de Resgate:** R\$ 110.810,63**Valor da Amortização:** R\$ 115.413,42**PU Resíduo:** R\$ 197.047,82

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de Junho de 2014.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 14ª Série da 1ª Emissão

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 11 de Junho de 2014, efetuaremos resgate antecipado do valor nominal unitário e pagamento de juros referentes ao CRA da 14ª (décima quarta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 14ª Série****ISIN:** BROCTSCRA093**PU Juros:** R\$ 9.501,88**PU de Resgate:** R\$ 189.189,37**PU Total:** R\$ 198.691,25**PU Resíduo:** R\$ 0,00

São Paulo, 28 de Julho de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 30 de Julho de 2014, efetuaremos amortização extraordinária do CRA da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares dos CRA Sênior.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série****ISIN:** BROCTSCRA085**PU de Amortização:** R\$ 2.690,43**PU Resíduo:** R\$ 24.548,98

São Paulo, 21 de Agosto de 2014.

São Paulo, 21 de Agosto de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 22 de Agosto de 2014, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série****ISIN:** BROCTSCRA085**PU de Amortização:** R\$ 2.518,17**PU Resíduo:** R\$ 22.211,65

## 18.10 - Outras informações relevantes

São Paulo, 06 de novembro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 07 de novembro de 2014, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA085

**PU de Amortização:** R\$ 2.671,13

**PU Resíduo:** R\$ 16.030,52

São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 09 de janeiro de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA085

**PU Juros:** R\$ 319,68

**PU de Amortização:** R\$ 2.187,04

**PU Total:** R\$ 2.506,72

**PU Resíduo:** R\$ 13.838,90

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 25 de setembro de 2014, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA085

**PU de Amortização:** R\$ 3.991,60

**PU Resíduo:** R\$ 18.451,55

São Paulo, 28 de Agosto de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 13ª Série da 1ª

Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 29 de Agosto de 2014, efetuaremos a amortização

extraordinária dos CRA Mezanino da 13ª (décima terceira) Série da 1ª (primeira)

Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 13ª Série**

**18.10 - Outras informações relevantes****ISIN: BROCTSCRA0C7****PU de Amortização:** R\$ 129.758,28**PU Resíduo:** R\$ 209.774,65

São Paulo, 01 de outubro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 13ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 02 de outubro de 2014, efetuaremos a segunda amortização extraordinária dos CRA Mezanino da 13ª (décima terceira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 13ª Série****ISIN: BROCTSCRA0C7****Total Amortizado:** R\$ 159.954,33**PU Resíduo:** R\$ 53.237,34

São Paulo, 23 de Junho de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 10ª Série da 1ª Emissão

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 25 de Junho de 2014, efetuaremos amortização extraordinária do valor nominal unitário e pagamento de juros referentes ao CRA da 10ª (décima quarta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 10ª Série****ISIN: BROCTSCRA0A1****PU Juros:** R\$ 5.773,12**PU de Resgate:** R\$ 120.189,70**PU Total:** R\$ 125.962,82**PU Resíduo:** R\$ 188.447,21

São Paulo, 06 de Agosto de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 10ª Série da 1ª Emissão

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 07 de Agosto de 2014, efetuaremos amortização extraordinária referente ao CRA da 10ª (décima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 10ª Série****PU de Amortização:** R\$ 21.071,92**PU Resíduo:** R\$ 170.003,68

São Paulo, 03 de setembro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 10ª Série da 1ª

Emissão

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 05 de setembro de 2014, efetuaremos a amortização

**18.10 - Outras informações relevantes**

extraordinária referente ao CRA da 10ª (décima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 10ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 9.611,02

**PU Resíduo:** R\$ 161.995,33

São Paulo, 06 de outubro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 10ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 07 de outubro de 2014, efetuaremos a quarta amortização extraordinária dos CRA Sênior da 10ª (décima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 10ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 121.043,35

**PU Resíduo:** R\$ 42.552,22

São Paulo, 06 de novembro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 10ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 07 de novembro de 2014, efetuaremos o Resgate Antecipado dos CRA Sênior da 10ª (décima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 10ª Série**

**Total Amortizado por CRA:** R\$ 42.991,78

**PU Resíduo:** R\$ 0,00.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 15ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 09 de setembro de 2014, efetuaremos a amortização extraordinária referente ao CRA da 15ª (décima quinta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados do evento programado para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 15ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 17.815,16

**PU Resíduo:** R\$ 58.873,10

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 15ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

## 18.10 - Outras informações relevantes

Informamos que no dia 08 de outubro de 2014, efetuaremos a terceira amortização extraordinária dos CRA Sênior da 15ª (décima quinta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados do evento programado para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 15ª Série**

**Código Cetip:** CRA0130000E

**PU de Amortização:** R\$ 24.927,09

**PU Resíduo:** R\$ 34.482,04

São Paulo, 31 de Julho de 2014.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 19ª Série da 1ª Emissão

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 01 de Agosto de 2014, efetuaremos resgate antecipado do CRA da 19ª (décima nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 19ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA014

**Valor Total de Resgate:** R\$ 103.660,79

**PU Resíduo:** R\$ 0,00

São Paulo, 31 de Julho de 2014.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 24ª Série da 1ª Emissão

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 01 de Agosto de 2014, efetuaremos resgate antecipado do CRA da 24ª (vigésima quarta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A..

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 24ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA0N4

**Valor Total de Resgate:** R\$ 343.006,49

**PU Resíduo:** R\$ 0,00

São Paulo, 16 de abril de 2015.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 30ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 17 de abril de 2015, efetuaremos o Resgate Antecipado dos CRA Sênior da 30ª (trigésima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 30ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 26.054,46

**PU Resíduo:** R\$ 0,00

São Paulo, 16 de abril de 2015.

## 18.10 - Outras informações relevantes

Ref: Informação de Evento de Pagamento de Juros e Amortização Extraordinária dos CRA da 31ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 17 de abril de 2015, efetuaremos Amortização Extraordinária dos CRA Sênior da 31ª (trigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A. Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 31ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 6.017,22

**PU Resíduo:** R\$ 4.201,35

São Paulo, 17 de abril de 2015.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 31ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 20 de abril de 2015, efetuaremos Resgate Antecipado dos CRA Mezanino da 31ª (trigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A. Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 31ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 4.204,30

**PU Resíduo:** R\$ 0,00.

São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 09 de janeiro de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA085

**PU de Amortização:** R\$ 2.671,13

**PU Resíduo:** R\$ 16.030,52

São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 09 de janeiro de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN:** BROCTSCRA085

**PU Juros:** R\$ 319,68

**18.10 - Outras informações relevantes**

**PU de Amortização:** R\$ 2.187,04

**PU Total:** R\$ 2.506,72

**PU Resíduo:** R\$ 13.838,90

São Paulo, 07 de Maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Pagamento de Juros e Amortização Extraordinária dos CRA da 21ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 08 de Maio de 2015, efetuaremos a Amortização Extraordinária dos CRA Sênior da 21ª (vigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**Código Cetip: CRA0140000J**

**ISIN:** BROCTSCRA0K0

**Pagamento de Juros:** R\$ 17.655,14

**Amortização do Principal:** R\$ 177.489,26

**Total Amortizado:** R\$ 195.144,40

São Paulo, 08 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Pagamento de Juros e Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 11 de Maio de 2015, efetuaremos a sexta amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**Código Cetip: CRA01300002**

**ISIN:** BROCTSCRA085

**Pagamento de Juros:** R\$ 298,57

**Amortização do Principal:** R\$ 1.550,62

**Total Amortizado:** R\$ 1.849,19

**PU Resíduo:** R\$ 12.549,70

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 21ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 19 de Maio de 2015, efetuaremos a segunda amortização extraordinária dos CRA Sênior da 21ª (Vigésima Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados do evento programado para liquidação.

## **18.10 - Outras informações relevantes**

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**Código Cetip:** CRA0140000J

**Pagamento de Juros:** R\$ 1.532,03

**Amortização do Principal:** R\$ 14.770,65

**Total Amortizado:** R\$ 16.302,68

**PU Resíduo:** R\$ 118.915,45

#### **19.4 - Outras informações relevantes**

Não há plano de recompra e valores mobiliários em tesouraria.

## **20.2 - Outras informações relevantes**

Não há informações relevantes sobre a Política de Negociação de valores mobiliários

## **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

As emissões de valores mobiliários da Companhia, quais sejam, os certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, a Companhia seguirá o procedimento de publicação determinada em cada emissão no respectivo termo de securitização.

A Companhia observa a regulamentação contida na Instrução CVM 358/2002 e em sua política de divulgação, conforme aprovada em Assembleia geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2010.

De acordo com tal regulamentação, a Diretora de Relações com investidores é obrigada a (i) divulgar e comunicar à CVM e aos ambientes de negociação em que a Companhia tenha valores mobiliários, quais sejam CETIP S.A. – Mercados Organizados e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Mercados Organizados”) admitidos à negociação imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante, ou seja, Qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (a) na cotação dos Valores Mobiliários; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (c) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM 358/2002 (“Informações Relevante”); e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nos Mercados Organizados e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e aos Mercados Organizados deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de publicação no portal de fatos relevantes de jornal de circulação nacional, em especial na seção fatos relevantes do Estado de S. Paulo, que reproduz a Informação Relevante comunicada à CVM e aos Mercados Organizados não obstante a possibilidade de sua publicação em jornal de grande circulação, podendo o anúncio conter a descrição resumida da Informação Relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa da Informação Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e aos Mercados Organizados.

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será divulgada simultaneamente à CVM, aos Mercados Organizados e ao público investidor em geral.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata de tais atos ou fatos ao Diretor de Relações com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação Relevante, sempre que se certifiem de omissão na divulgação de Informações Relevantes, após decorridos 3 (três) dias úteis do recebimento pelo Diretor de Relações com Investidores de comunicação escrita e protocolada enviada por Pessoa Vinculada, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do Diretor de Relações com Investidores, deverão comunicar a Informação Relevante diretamente à CVM, observado sempre o disposto na Seção V abaixo.

## **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nos Mercados Organizados. Caso os Mercados Organizados não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento dos Mercados Organizados localizados no Brasil.

Neste sentido, a Diretora de Relações com os Investidores é responsável por recolher, processar e relatar de maneira precisa e tempestiva, as Informações Relevantes, conforme o procedimento acima descrito.

Ademais, com relação a emissões públicas, o artigo 48 da Instrução CVM 400/2003 estabelece as normas de conduta a serem observadas antes, durante e após a realização da oferta pelas partes envolvidas na oferta, normas estas seguidas pela Companhia.

**21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas**

A Companhia observa a regulamentação contida na Instrução CVM 358/2002 e em sua política de divulgação, conforme aprovada em Assembleia geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2010.

De acordo com tal regulamentação, a Diretora de Relações com investidores é obrigada a (i) divulgar e comunicar à CVM e aos ambientes de negociação em que a Companhia tenha valores mobiliários, quais sejam CETIP S.A. – Mercados Organizados e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Mercados Organizados”) admitidos à negociação imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante, ou seja, Qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (a) na cotação dos Valores Mobiliários; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (c) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM 358/2002 (“Informações Relevante”); e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nos Mercados Organizados e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e aos Mercados Organizados deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de publicação no portal de fatos relevantes de jornal de circulação nacional, em especial na seção fatos relevantes do Estado de S. Paulo, que reproduz a Informação Relevante comunicada à CVM e aos Mercados Organizados não obstante a possibilidade de sua publicação em jornal de grande circulação, podendo o anúncio conter a descrição resumida da Informação Relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa da Informação Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e aos Mercados Organizados.

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será divulgada simultaneamente à CVM, aos Mercados Organizados e ao público investidor em geral.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata de tais atos ou fatos ao Diretor de Relações com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação Relevante, sempre que se certifiem de omissão na divulgação de Informações Relevantes, após decorridos 3 (três) dias úteis do recebimento pelo Diretor de Relações com Investidores de comunicação escrita e protocolada enviada por Pessoa Vinculada, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do Diretor de Relações com Investidores, deverão comunicar a Informação Relevante diretamente à CVM, observado sempre o disposto na Seção V abaixo.

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nos Mercados Organizados. Caso os Mercados Organizados não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento dos Mercados Organizados

**21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas**

localizados no Brasil.

Neste sentido, a Diretora de Relações com os Investidores é responsável por recolher, processar e relatar de maneira precisa e tempestiva, as Informações Relevantes, conforme o procedimento acima descrito.

**21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relação com Investidores.

## **21.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

Não há.

## **22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não há.

**22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não há.

## **22.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.